



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 03/2007

Brasília - DF, 19 de janeiro de 2007.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 03/2007

Brasília - DF, 19 de janeiro de 2007.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.449, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Altera o art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.....11

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.890-MD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a Política de Logística de Defesa - PLD.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/2 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GERENTE DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES, DE MANUTENÇÃO DE AVIÔNICOS E ADMINISTRATIVO.....16

PORTARIA Nº 002-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/3.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICA E TÁTICA DO ESPECIALISTA EM BUSCA E SALVAMENTO (SAR).....17

PORTARIA Nº 003-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/4 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO MECÂNICO DE AERONAVE, DE AVIÔNICOS E DE ARMAMENTO.....17

PORTARIA Nº 004-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/3.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO, DO ESPECIALISTA EM INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS, DO ESPECIALISTA EM METEOROLOGIA E DO OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA.....17

PORTARIA Nº 005-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/3.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO ESPECIALISTA DE TRANSPORTE AÉREO, SUPRIMENTO E SERVIÇO ESPECIAL DE AVIAÇÃO (TAS).....18

PORTARIA Nº 006-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Aprova a Modificação M4 do Manual de Campanha C 20-5 – MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO.....18

PORTARIA Nº 007-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Aprova a Modificação M5 do Manual de Campanha C 20-5 – MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO. 19

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 001-DGP, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

Altera a Portaria nº 153-DGP, de 25 de julho de 2006, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2007.....21

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 001-DEP, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Altera as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (IROFM/CAS - IR 60-15), aprovadas pela Portaria Nº 152-DEP, de 29 Nov 06.....23

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Nomeação de Oficial-General.....23

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Passagem de Oficial-General à situação de adido.....24

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 40-SPEAI/MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa militares de participar do “Grupo de Monitores Internacionais da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia”.....24

PORTARIA Nº 42-SPEAI/MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Designação de militares do Comando do Exército para participarem do “Grupo de Monitores Internacionais da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia”.....24

PORTARIA Nº 43-DESF/SEC/MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Aprova a seleção procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, de militares e servidores civis para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra.....25

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIAS Nº 15 E 16-SEORI/MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....25

PORTARIA Nº 37-SEORI/MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa e de prestarem serviço no Hospital das Forças Armadas.....26

PORTARIA Nº 38-SEORI/MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....26

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 007 E 008, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço.....27

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Designação de oficial.....28

PORTARIAS Nº 010 E 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Designação de praça.....28

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Nomeação de oficial.....28

PORTARIAS Nº 013 A 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Oficial à disposição.....29

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa de militares em atividades de serviço na Costa do Marfim.....30

PORTARIA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Designação de militares para participar de atividades de serviço.....31

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Designação para a função de instrutor de guerra eletrônica.....31

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 4-DGP, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.....31

PORTARIA Nº 5-DGP, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.....32

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 12-CPO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Promoção de Oficiais.....32

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIAS Nº 14 E 16-DGP/D A Prom, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Anulação de promoção de oficial.....50

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 158-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....51

PORTARIA Nº 159-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....51

PORTARIA Nº 160-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....52

PORTARIA Nº 161-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....52

PORTARIA Nº 162-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....52

PORTARIA Nº 163-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....53

PORTARIA Nº 164-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....53

PORTARIA Nº 165-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....53

PORTARIA Nº 166-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....54

PORTARIA Nº 167-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....54

PORTARIA Nº 168-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Saúde do Exército.....54

PORTARIA Nº 169-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.....55

PORTARIA Nº 170-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Saúde/Dentistas, realizado na Escola de Saúde do Exército.....55

PORTARIA Nº 171-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.....55

PORTARIA Nº 172-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....56

PORTARIA Nº 173-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizado na Escola de Administração do Exército.....56

PORTARIA Nº 174-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Direção para Engenheiros Militares, realizado na Escola de Comando e Estado Maior do Exército.....56

PORTARIA Nº 175-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Comando e Estado Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....57

PORTARIA Nº 178-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia, realizado no Instituto Militar de Engenharia.....57

PORTARIA Nº 180-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.....57

PORTARIA Nº 181-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.....58

PORTARIA Nº 182-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....58

PORTARIA Nº 183-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação-Manutenção (3º Turno), realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército.....58

PORTARIA Nº 184-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Comando e Estado Maior, realizado na Escola Superior de Guerra, do Exército da Colômbia.....59

PORTARIA Nº 185-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Ciências Militares, realizado na Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova” do Exército da Colômbia.....59

PORTARIA Nº 186-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Comando e promoção a Major, realizado na Escola de Armas e Serviços, do Exército da Colômbia.....59

PORTARIA Nº 188-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....60

PORTARIA Nº 189-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....60

PORTARIA Nº 190-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....60

PORTARIA Nº 191-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....61

PORTARIA Nº 192-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....61

PORTARIA Nº 193-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....61

<u>PORTARIA Nº 194-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....	62
<u>PORTARIA Nº 195-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....	62
<u>PORTARIA Nº 196-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....	62
<u>PORTARIA Nº 197-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....	63
<u>PORTARIA Nº 198-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....	63
<u>PORTARIA Nº 199-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....	63
<u>PORTARIA Nº 200-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	64
<u>PORTARIA Nº 201-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	64
<u>PORTARIA Nº 202-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	64
<u>PORTARIA Nº 203-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	65
<u>PORTARIA Nº 204-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	65
<u>PORTARIA Nº 205-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	65
<u>PORTARIA Nº 206-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	66
<u>PORTARIA Nº 207-DEP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais (Licenciado em Ciências Militares), realizado na Academia Militar “ Mariscal Francisco Solano López ” do Exército do Paraguai.....	66
<u>PORTARIA Nº 208-DEP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Comando y Estado-Mayor , realizado na Escuela de Comando y Estado Mayor del Ejército do Paraguai.....	66

PORTARIA Nº 209-DEP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de **Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército, realizado na Escuela de Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército** do Paraguai.....67

PORTARIA Nº 214-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....67

PORTARIA Nº 215-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....67

PORTARIA Nº 216-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....68

PORTARIA Nº 217-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....68

PORTARIA Nº 218-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....68

PORTARIA Nº 219-DEP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado no Colégio Militar do Exército da Bolívia.....69

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 004-SGEx, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....69

PORTARIAS Nº 005 A 007-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....69

PORTARIAS Nº 008 A 010-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar.....71

PORTARIAS Nº 011 A 013-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....72

NOTA Nº 01-SG/2.5, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar - Indeferimento.....75

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 001 E 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Matrícula de Dependente em Colégio Militar.....75

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.449, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Altera o art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou a pessoa por ele indicada.

§ 1º Dentro em 24h (vinte e quatro horas) depois da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante acompanhado de todas as oitivas colhidas e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

§ 2º No mesmo prazo, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e o das testemunhas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2007 – Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.890-MD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a Política de Logística de Defesa - PLD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos XVI do art. 1º; III do art. 16 e XIV do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar e mandar pôr em execução a Política de Logística de Defesa - PLD, na forma do anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

POLÍTICA DE LOGÍSTICA DE DEFESA

INTRODUÇÃO

A Política de Logística de Defesa (PLD) é o documento de mais alto nível do planejamento logístico do Ministério da Defesa e tem por finalidade orientar os planejamentos estratégicos dos demais escalões, no que tange à logística necessária ao cumprimento da destinação constitucional e das atribuições subsidiárias das Forças Armadas.

A PLD é decorrente da Política de Defesa Nacional (PDN) e da Política Militar de Defesa (PMD). A defesa nacional é tema que interessa a todos os segmentos da sociedade brasileira, e tem como premissas os fundamentos, os objetivos e os princípios dispostos na Constituição Federal e na PDN. É fato, portanto, que a defesa da Nação é um dever de todos os brasileiros. Para tornar possível a defesa da Pátria, é mister que o poder nacional, em especial a sua expressão militar, esteja compatível com a estatura político-estratégica do País. Expressão militar compatível significa ter Forças Armadas equipadas e adestradas, doutrina militar adequada, logística eficaz e capacidade de mobilização compatível com o cumprimento da missão.

Com esse escopo, cresce de importância a existência de Forças Armadas modernas, ágeis, aprestadas para o pronto emprego e com características de flexibilidade, mobilidade, permanência, resistência e versatilidade. A demanda por forças militares com essas características exige uma logística eficaz, com capacidade de rápida e correta determinação de necessidades, obtenção e distribuição dos produtos de defesa disponíveis e passíveis de serem mobilizados. Além disso, as Forças Armadas devem ser portadoras de produtos de defesa que incorporem modernas tecnologias, sempre que possível autóctones, que elevem a eficiência operacional e, por conseguinte, as qualifiquem para a obtenção do poder de combate necessário, resultando em suficiente capacidade de dissuasão, como estratégia de defesa prioritária.

1. EMBASAMENTO LEGAL

Os seguintes instrumentos legais servem de base para a formulação da Política de Logística de Defesa:

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- b. Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 (Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas), alterada pela Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
- c. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (Organização da Presidência da República e dos Ministérios);
- d. Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa);
- e. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005 (Política de Defesa Nacional);
- f. Portaria nº 763/MD, de 23 de dezembro de 2002 (Orientações Estratégicas do Ministério da Defesa); e
- g. Portaria nº 400/SPEAI/MD (CONFIDENCIAL), de 21 de setembro de 2005 (Política Militar de Defesa).

2. ASPECTOS CONJUNTURAIS

2.1 As novas tecnologias vêm ocasionando profundas modificações nos padrões de produção e nas estruturas produtivas, com reflexos na formação do pessoal e na indústria da área de defesa, fonte de obtenção de meios para a logística militar. Nos países onde são aplicados recursos de forma constante e planejada para a pesquisa, desenvolvimento e inovações de produtos de defesa, verificam-se avanços tecnológicos em velocidade muito superior à capacidade de absorção dos países em desenvolvimento, ocasionando verdadeiros hiatos tecnológicos. Tendo em vista a tecnologia aplicada, esses produtos agregam, cada vez mais, maior valor estratégico e financeiro, o que dificulta sobremaneira a sua obtenção, implica a falta de garantia de fornecimento em qualquer situação e a negação do repasse do conhecimento tecnológico. Essa situação desfavorece o fortalecimento da base industrial de defesa para o aparelhamento e apoio logístico às Forças Armadas nacionais.

2.2 As Forças Armadas se deparam hoje com uma demanda crescente por produtos de defesa mais eficientes e eficazes, que empreguem tecnologias cada vez mais complexas, para a satisfação de suas necessidades. A padronização, consideradas as especificidades de cada Força Singular, como requisito da interoperabilidade, o fortalecimento da indústria de defesa, a sustentabilidade operacional dos produtos de defesa, os programas de nacionalização e de aparelhamento e o exercício das funções e atividades da logística militar exigem da administração, em todos os níveis, uma visão de gerenciamento adequada à realidade dos tempos modernos, onde a máxima de “integrar para potencializar” passa a ser vista como uma condição para se maximizar resultados.

2.3 O quadro internacional apresenta aspectos relevantes para a logística de defesa. A hegemonia militar, atualmente observada no cenário internacional, pode suscitar o enfraquecimento de organismos internacionais e levar ao emprego da força de forma unilateral, com a interferência nos assuntos internos de nações soberanas, sob as mais diversas justificativas, entre elas: luta contra o terrorismo, combate ao crime organizado e ao narcotráfico; defesa de direitos individuais e de minorias; difusão da democracia; tratamento inadequado ao patrimônio; e defesa do meio-ambiente.

2.4 No âmbito nacional, a sociedade, embora de forma lenta, está amadurecendo para a concepção da defesa nacional. A idéia de que o Brasil não tem ameaças externas e que, portanto, não deve atribuir prioridades maiores aos aspectos ligados à defesa nacional, tem perdido adeptos, dia após dia. De fato, a integração trazida pela criação do Mercosul, da Organização do Tratado de Cooperação Amazônico, da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e da Zona de Paz e Cooperação no Atlântico Sul moldam um “anel de paz em torno do País”, conforme explicita a PDN. No entanto, cita o mesmo documento: “O quadro de incertezas que marca o atual contexto mundial impõe que a defesa continue a merecer o cuidado dos governos nacionais e que a expressão militar permaneça de importância capital para a sobrevivência dos Estados como unidades independentes. Não é realista conceber um Estado de razoável porte e influência internacional que possa abdicar de uma força de defesa confiável. As Forças Armadas são instrumento para o exercício do direito de autodefesa, direito esse, aliás, inscrito na Carta da Organização das Nações Unidas”.

2.5 As políticas externas dos últimos governos do Brasil têm apontado para o objetivo de conquistar um assento permanente no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, bem como de exercer um papel mais relevante no cenário internacional. Para atingir tais metas, é determinante que as Forças Armadas estejam devidamente equipadas com meios, de combate e de logística, em grau de aprestamento capazes de atender à demanda decorrente das responsabilidades que a posição conquistada lhes conferirá.

2.6 Por outro lado, o País sofre com desigualdades sociais que demandam fortes investimentos que busquem atenuar a discrepante distribuição de renda. Adicionalmente, observa-se o crescimento das ações do crime organizado, do narcotráfico e do contrabando. Ao mesmo tempo, ajustes na economia têm provocado restrições nos gastos governamentais, em busca da diminuição da vulnerabilidade econômica externa e da preparação das bases para o desejado e esperado desenvolvimento sustentável. Essas condicionantes têm resultado em uma crescente redução da alocação de recursos governamentais para as Forças Armadas, com reflexos sob a forma de obsolescência dos meios materiais operacionais e degradação da infra-estrutura logística militar.

2.7 Os recursos naturais do País, tão sobejamente conhecidos e decantados, conferem-lhe um potencial que o faculta ser elevado à condição de potência econômica mundial, o que poderá despertar a cobiça internacional. Por isso, o País deve arcar com os encargos gerados pela necessidade de uma bem dimensionada capacidade de defesa, sendo mister dispor de Forças Armadas modernas e de infraestrutura logística adequada ao seu emprego.

3. PREMISSAS

Como conseqüência dos aspectos conjunturais e em atendimento às bases legais, a definição dos objetivos e a determinação das ações estratégicas da Política de Logística de Defesa obedecem às seguintes premissas:

- a. capacitação das Forças Armadas para atuar como eficaz instrumento de combate;
- b. redução do hiato tecnológico, na área de defesa, em relação aos países desenvolvidos;
- c. redução da dependência internacional em produtos de defesa;
- d. capacitação das Forças Armadas para a absorção de meios a serem disponibilizados, inclusive pela mobilização;
- e. aumento da eficiência dos sistemas logísticos existentes e da sua interoperabilidade;
- f. intensificação do processo de integração das Forças Armadas; e
- g. progressiva conscientização da sociedade com relação às necessidades de defesa do País.

4. OBJETIVOS

4.1 O macro-objetivo a ser buscado pela Política de Logística de Defesa é: proporcionar à Expressão Militar do Poder Nacional um sistema de apoio logístico adequado e contínuo desde a situação de normalidade até a de guerra.

4.2 Para atingir esse macro-objetivo concorrem objetivos específicos, a seguir explicitados:

- a. Objetivo nº 1 - aparelhamento das Forças Armadas para atender à destinação constitucional e às atribuições subsidiárias, consideradas as Hipóteses de Emprego.
- b. Objetivo nº 2 - integração logística entre as Forças Armadas.
- c. Objetivo nº 3 - independência progressiva na obtenção de produtos de defesa.
- d. Objetivo nº 4 - desenvolvimento da capacidade logística de defesa.
- e. Objetivo nº 5 - compatibilização e adequação da infraestrutura nacional aos interesses da defesa.

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS

5.1 Para atingir os objetivos específicos da PLD, a seguir são explicitadas as principais ações estratégicas necessárias à consecução de cada um deles, respeitadas as peculiaridades operacionais de cada Força Singular:

5.2 Objetivo nº 1 - aparelhamento das Forças Armadas para atender à destinação constitucional e às atribuições subsidiárias, consideradas as Hipóteses de Emprego.

Ações estratégicas:

- obter e contribuir para a obtenção de meios para a Marinha, Exército e Força Aérea, segundo programas de aparelhamento de médio e longo prazos;

- atuar nos diversos segmentos da sociedade brasileira, a fim de promover a conscientização sobre a importância da defesa nacional e da necessidade de manter as Forças Armadas bem treinadas e equipadas para o cumprimento de sua missão; e

- atuar junto ao Governo Federal, a fim de garantir os recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos programas de aparelhamento das Forças Armadas.

5.3 Objetivo nº 2 - integração logística entre as Forças Armadas.

Ações estratégicas:

- estimular a padronização de conceitos, doutrinas, organização, procedimentos e materiais entre as Forças Armadas, respeitadas suas peculiaridades operacionais, a fim de possibilitar a interoperabilidade logística;

- estimular a obtenção consolidada de itens comuns;

- incentivar a interação logística entre as Forças Armadas e com as Forças Auxiliares, a fim de propiciar a descoberta de oportunidades de cooperação;

- fomentar o intercâmbio das informações de logística de defesa;

- fomentar a integração das ações voltadas à metrologia, certificação, normalização e fomento industrial das Forças Armadas;

- contribuir para a integração da industrialização e manutenção de sistemas de defesa;

- manter e aperfeiçoar o Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT) e apoiar o Sistema Nacional de Catalogação (SINACAT);

- incentivar ações que visem à interoperabilidade logística entre as Forças Armadas e com outras nações; e

- realizar exercícios logísticos combinados, abordando cada Hipótese de Emprego.

5.4 Objetivo nº 3 - independência progressiva na obtenção de produtos de defesa.

Ações estratégicas:

- priorizar as aquisições de produtos de defesa na Base Industrial de Defesa nacional;

- aperfeiçoar o gerenciamento e a capacitação técnica das instalações industriais das Forças Armadas;

- incrementar a nacionalização de produtos de defesa e seus componentes;

- estimular a transferência de conhecimentos e tecnologias para as empresas da Base Industrial de Defesa;

- atuar junto às esferas do Governo Federal e do setor produtivo, na busca de apoio aos esforços de nacionalização de produtos de defesa; e

- incentivar o desenvolvimento conjunto de produtos estratégicos de defesa pelos órgãos de ciência e tecnologia e industriais das três Forças Singulares.

5.5 Objetivo nº 4 - desenvolvimento da capacidade logística de defesa.

Ações estratégicas:

- capacitar os recursos humanos, adequando-os às inovações e aos avanços tecnológicos incorporados pelos meios das Forças Armadas e os passíveis de mobilização;
- desenvolver a capacidade das Forças Armadas de incorporar as inovações tecnológicas e os meios disponíveis, incluindo os mobilizáveis;
- desenvolver metodologia de mensurar a capacidade logística militar;
- atuar junto aos segmentos da sociedade, operacionais e acadêmicos, relacionados à capacitação logística, a fim de permitir troca de informações, desenvolvimento de competências específicas, redução de custo logístico, bem como o incremento de conhecimento da logística estratégica do País;
- levantar as carências das Forças Armadas que extrapolem a capacidade da logística militar, considerada cada Hipótese de Emprego, remetendo-as ao Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL); e
- contribuir para a integração dos sistemas logísticos com os sistemas de ciência e tecnologia e de mobilização.

5.6 Objetivo nº 5 - compatibilização e adequação da infraestrutura nacional aos interesses da defesa.

Ações estratégicas:

- incentivar a ampliação e compatibilizar a infra-estrutura logística terrestre, portuária, aquaviária, aeroespacial e aeroportuária com os interesses da defesa;
- compatibilizar a infra-estrutura governamental de telemática com as necessidades logísticas de defesa;
- desenvolver metodologia de controle da ampliação e compatibilização da infra-estrutura logística com os interesses de defesa; e
- manter o controle da infra-estrutura instalada de interesse da logística de defesa.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 9, de 12 de janeiro de 2007 – Seção 1).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/2 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GERENTE DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES, DE MANUTENÇÃO DE AVIÔNICOS E ADMINISTRATIVO.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das IG 10-42 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar a adoção, em caráter experimental, até 31 de dezembro de 2007, do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/2 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GERENTE DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES, DE MANUTENÇÃO DE AVIÔNICOS E ADMINISTRATIVO, 1ª Edição 2004, aprovado em caráter provisório, pela Portaria nº 074-EME, de 8 de julho de 2005.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/3.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICA E TÁTICA DO ESPECIALISTA EM BUSCA E SALVAMENTO (SAR).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das IG 10-42 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar a adoção, em caráter experimental, até 31 de dezembro de 2007, do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/3.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICA E TÁTICA DO ESPECIALISTA EM BUSCA E SALVAMENTO (SAR), 1ª Edição 2004, aprovado em caráter provisório, pela Portaria nº 077-EME, de 8 de julho de 2005.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/4 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO MECÂNICO DE AERONAVE, DE AVIÔNICOS E DE ARMAMENTO.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das IG 10-42 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar a adoção, em caráter experimental, até 31 de dezembro de 2007, do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/4 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO MECÂNICO DE AERONAVE, DE AVIÔNICOS E DE ARMAMENTO, 1ª Edição 2004, aprovado em caráter provisório, pela Portaria nº 078-EME, de 8 de julho de 2005.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/3.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO, DO ESPECIALISTA EM INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS, DO ESPECIALISTA EM METEOROLOGIA E DO OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das IG 10-42 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar a adoção, em caráter experimental, até 31 de dezembro de 2007, do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/3.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO, DO ESPECIALISTA EM INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS, DO

ESPECIALISTA EM METEOROLOGIA E DO OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA, 1ª Edição 2004, aprovado em caráter provisório, pela Portaria nº 075-EME, de 8 de junho de 2005.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Prorroga o período de adoção do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/3.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO ESPECIALISTA DE TRANSPORTE AÉREO, SUPRIMENTO E SERVIÇO ESPECIAL DE AVIAÇÃO (TAS).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das IG 10-42 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar a adoção, em caráter experimental, até 31 de dezembro de 2007, do Programa-Padrão de Treinamento – PPT Av Ex/3.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO ESPECIALISTA DE TRANSPORTE AÉREO, SUPRIMENTO E SERVIÇO ESPECIAL DE AVIAÇÃO (TAS), 1ª Edição 2004, aprovado em caráter provisório, pela Portaria nº 076-EME, de 8 de julho de 2005.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Aprova a Modificação M4 do Manual de Campanha C 20-5 – MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das IG 10-42 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Modificação M4 – EB-112 / Operações Especiais – do Manual de Campanha C 20-5 – MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO, 1ª Edição 1998, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Anexo a Port nº 006-EME, de 15 de janeiro de 2007).

APROVA A MODIFICAÇÃO M4 DO MANUAL DE CAMPANHA C 20-5 MANUAL DE TOQUES DO EXERCITO.

**CAPÍTULO 1
INTRODUÇÃO**

1. FINALIDADE

O Manual de Toques do Exército visa a estabelecer normas para a execução dos toques de interesse da Força Terrestre, aí incluídos os comuns às Forças Armadas (Cap. 2, Seção 2.1).

CAPÍTULO 2
TOQUES DE CORNETA/CLARIM

SEÇÃO 2.1
COMUNS ÀS FORÇAS ARMADAS


SEÇÃO 2.2
PERTINENTES AO EXÉRCITO BRASILEIRO

INDICATIVO DO EXÉRCITO.

OPERAÇÕES ESPECIAIS

EB-112

M.M. ♩ = 108



CAPÍTULO 3
TOQUES DE CLARIM

CAPÍTULO 4
TOQUES DE BANDAS MILITARES NO CERIMONIAL

PORTARIA Nº 007-EME, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Aprova a Modificação M5 do Manual de Campanha
C 20-5 – MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das IG 10-42 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Modificação M5 – EB-113 / Operações Psicológicas – do Manual de Campanha C 20-5 – MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO, 1ª Edição 1998, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Anexo a Port nº 007-EME, de 15 de janeiro de 2007).

APROVA A MODIFICAÇÃO M5 DO MANUAL DE CAMPANHA C 20-5 MANUAL DE TOQUES DO EXERCITO.

CAPÍTULO 1
INTRODUÇÃO

1. FINALIDADE

O Manual de Toques do Exército visa a estabelecer normas para a execução dos toques de interesse da Força Terrestre, aí incluídos os comuns às Forças Armadas (Cap. 2, Seção 2.1).

CAPÍTULO 2
TOQUES DE CORNETA/CLARIM

SEÇÃO 2.1
COMUNS ÀS FORÇAS ARMADAS

SEÇÃO 2.2
PERTINENTES AO EXÉRCITO BRASILEIRO

INDICATIVO DO EXÉRCITO.

OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS

EB-113

M.M. ♩ = 108

CAPÍTULO 3
TOQUES DE CLARIM

CAPÍTULO 4
TOQUES DE BANDAS MILITARES NO CERIMONIAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 001-DGP, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

Altera a Portaria nº 153-DGP, de 25 de julho de 2006, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2007.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 021-EME, de 17 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 153-DGP, de 25 de julho de 2006, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e dos Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro, no ano de 2007, conforme o constante no anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 001-DGP, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

ALTERAÇÕES NO ANEXO “A” À PORTARIA Nº 153 - DGP, DE 25 DE JULHO DE 2006.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS, PARA O ANO DE 2007.

1. CURSOS

2. ESTÁGIOS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A / GU

a. **Incluir** o estágio:

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis (1º Turno)	12ª Bda Inf L (Amv)	13	-
			SOMA	13	
			CMA	01	
		CML	01		
		CMNE	01		
		CMO	01		
		CMP	01		
		CMS	01		
		SOMA	06		

ALTERAÇÕES NO ANEXO “B” À PORTARIA Nº 153 - DGP, DE 25 DE JULHO DE 2006.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS, PARA O ANO DE 2007.

1. CURSOS

2. ESTÁGIOS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A / GU

a. **Incluir** o estágio:

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis (1º Turno)	CMA	01	-
			CML	01	
			CMNE	01	
			CMO	01	
			CMP	01	
			CMS	01	
			SOMA	06	
	Operações Aeromóveis (2º Turno)	12ª Bda Inf L (Amv)	10		
SOMA		10			

b. **Alterar** o gestor e as vagas dos estágios:

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição			Obs
			C Mil A	Vagas		
De: CML Para: D Log	AGRJ	Manutenção Eletrônica de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	-	De:	Para:	01
			CMP	01	02	
			CMS	03	04	
			CMSE	01	02	
			CML	00	04	
			DEP	00	01	
			SOMA	05	13	
		Manutenção Mecânica de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	-	De:	Para:	01
			CMP	02	02	
			CML	01	06	
			CMSE	01	01	
			CMS	01	03	
			DEP	00	01	
SOMA	05	13				

OBSERVAÇÃO:

01 – Vagas destinadas a militares das OM da 1ª Bda AAAe, DEP e AGRJ, prioritariamente.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 001-DEP, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Altera as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (IROFM/CAS - IR 60-15), aprovadas pela Portaria Nº 152-DEP, de 29 Nov 06.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port nº 041 – Cmt Ex, de 18 Fev 02, a alínea e), do inciso VIII, do art. 1º da Port Nr 761 – Cmt Ex, de 02 Dez 03, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (IROFM/CAS - IR 60-15), aprovadas pela Portaria nº 152-DEP, de 29 de novembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25. Na 1ª fase, as Avaliações Formativas (AF) serão aplicadas na OM do aluno, sob supervisão do Cmt, Ch ou Dir que designará um oficial aplicador, de acordo com instruções remetidas pelo Estb Ens de vinculação do aluno, sob a coordenação da EASA e realizadas simultaneamente na mesma data/hora de Brasília, sendo responsabilidade do Cmt, Ch ou Dir OM o cumprimento desta determinação.” (NR).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Nomeação de Oficial-General.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Divisão Combatente WELLINGTON FONSECA, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército.

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Passagem de Oficial-General à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR

à situação de adido ao Comando da 6ª Região Militar o General-de-Divisão Combatente JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA, do Comando do Exército.

(Os Decretos acima, de 17 de janeiro de 2007, estão publicados no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2007 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 40-SPEAI/MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa militares de participar do “Grupo de Monitores Internacionais da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia”.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participarem do “Grupo de Monitores Internacionais da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia”, a contar de 1º de abril de 2007, por conclusão de missão:

- Capitão de Engenharia MARCELO PRODANOV; e
- Capitão de Engenharia VASQUES ROBINSON DIÓGENES VASQUES.

PORTARIA Nº 42-SPEAI/MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Designação de militares do Comando do Exército, para participarem do “Grupo de Monitores Internacionais da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia”

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participarem do “Grupo de Monitores Internacionais da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia”, por um período aproximado de 12 (doze) meses, com início previsto para a segunda quinzena de março de 2007.

- Capitão de Engenharia CLAUBER LOBATO LORENZONI, e
- Capitão de Engenharia CLEBER MACHADO ARRUDA.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 43-DESF/SEC/MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Aprova a seleção procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, de militares e servidores civis para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com a alínea b) do inciso I do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874 de 15 de agosto de 2006, resolve:

APROVAR A SELEÇÃO, procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares e servidores civis a seguir relacionados para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 12 de março a 29 de novembro de 2007:

.....
b) Exército

Gen Bda ALBERTO HALLWASS

Cel Inf ASDRUBAL ROCHA SARAIVA

Cel Inf ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS

Cel Inf JORGE ANTÔNIO ALEGRIA SILVEIRA

Cel Inf JOSÉ WASHINGTON BISPO TAVARES

Cel Inf HEITOR BEZERRA LEITE

Cel Inf FRANCISCO JOSÉ FONSECA DE MEDEIROS

Cel Cav OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS

Cel Cav THIOVANNE PIAGGIO CARDOSO

Cel Com LUÍZ CLÁUDIO DE SOUZA GOMES

Cel QMB BRUNO HENRIQUE DE AVELAR FRANCISCO
.....

(As Portarias acima, de 17 de janeiro de 2007, do Ministério da Defesa, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2007 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 15-SEORI/MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005 e Portaria nº 1881/MD, de 27 de dezembro de 2006, resolve:

DISPENSAR o 3º Sgt QE FRANCISCO ANTÔNIO ALVES de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 10 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 16-SEORI/MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005 e Portaria nº 1881/MD, de 27 de dezembro de 2006, resolve:

DISPENSAR o Cel Com SAULO CHAVES DOS SANTOS de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 10 de janeiro de 2007.

(As Portarias nºs 15 e 16-SEORI/MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2007, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 8, de 11 de janeiro de 2007).

PORTARIAS Nº 37-SEORI/MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa e de prestarem serviço no Hospital das Forças Armadas.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005 e Portaria nº 1882/MD, de 27 de dezembro de 2006, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados de ficarem à disposição do Ministério da Defesa e de prestarem serviço no Hospital das Forças Armadas:

- Ten Cel Farm JEFERSON CALDERARO;
- Cap Med ROMEU DE MELLO NETO; e
- Cap QCO Enf DENISE LOPES PEREIRA.

PORTARIAS Nº 38-SEORI/MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005 e Portaria nº 1882/MD, de 27 de dezembro de 2006, resolve:

DISPENSAR a Cap QCO MARILDA DOS ANJOS CARVALHO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 7 de dezembro de 2006.

(As Portarias nºs 37 e 38-SEORI/MD, de 16 de janeiro de 2007, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2007 – Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 007, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar da atividade de Reconhecimento de Comunicações, para realocar a Estação de Comunicações por Satélite em apoio ao Batalhão de Força de Paz integrante da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, na 2ª quinzena de janeiro de 2007:

- Cel Com ADILSON BELMONTE BAÍ, do COTER; e
- Cap QEM KARY DE PAIVA, da CRO/11ª RM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 008, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar da atividade de instalação da Estação de Comunicações por Satélite, em apoio ao Batalhão de Força de Paz integrante da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, na 1ª quinzena de fevereiro de 2007:

- Cap QEM KARY DE PAIVA, da CRO/11ª RM; e
- 1º Sgt Mnt Com OSMAR HELENO FRANÇA, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 963/Cmt Ex, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 28 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 828, de 13 de novembro de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 219, seção 2, de 16 de novembro de 2006, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Cap QEM MARCELO MONTEIRO.

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 963/Cmt Ex, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 28 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Soldado FELIPE MONTEIRO CORREA FONSECA.

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 963/Cmt Ex, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 28 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Florianópolis-SC), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cabo FABIAN PEDRO MAYER.

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 963/Cmt Ex, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 28 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de Oficial do seu Gabinete, efetuada por meio da Portaria nº 004, de 3 de janeiro de 2007, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 5, seção 2, de 8 de janeiro de 2007, por necessidade do serviço, **ex officio**, do 1º Ten Inf NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO.

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 963/Cmt Ex, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 28 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica Estrela (Magé – RJ), o 1º Ten QEM THIAGO DA SILVA PIRES.

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 963/Cmt Ex, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 28 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Materiais de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro – RJ), os seguintes militares:

- Cap QEM JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- Cap QEM NÍCOLAS ROCHA E SILVA; e
- 1º Ten QEM DANIEL SALOMÃO SILVA.

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 963/Cmt Ex, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 28 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica Presidente Vargas (Piquete – SP), os seguintes militares:

- 1º Ten QEM GUILHERME JORGE DE SOUZA CORRÊA; e
- 1º Ten QEM DIEGO DE ALMEIDA MONTEIRO BERNARDEZ.

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, conforme Portaria nº 963/Cmt Ex, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 28 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Itajubá (Itajubá – MG), o 1º Ten QEM ALEX SANDER BLITZKOW AZEVEDO.

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, conforme Portaria nº 963/Cmt Ex, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 28 de dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora – MG), os seguintes militares:

- Cap QEM THIAGO LARA MILANEZI; e
- 1º Ten QEM VINICIUS MOTTA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Dispensa de militares em atividades de serviço na Costa do Marfim.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir nominados, de participar de atividades de serviço na Costa do Marfim, a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2007:

- Cap Inf CLEVERSON NEY MAGALHAES, da 3ª Cia F Esp;
- Cap Cav SANDRO SOARES BRANDT, do C I Op Esp;
- Cap Inf FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do Dst Ap Op Esp;
- Cap Inf FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES, do 1º B A C;
- 1º Sgt Cav ROBERTO DURÃO DA SILVA, da 3ª Cia F Esp;
- 2º Sgt Eng ROGERIO VIEIRA DE CASTRO, do C I Op Esp; e
- 2º Sgt Inf REGINALDO ALVES GOMES, do 1º B F Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Designação de militares para participar de atividades de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar de atividades de serviço, a realizar-se na Costa do Marfim, com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2007:

- Cap Inf RODRIGO MELLO DE ANDRADE NERY, do C I Op Esp;
- Cap Inf LORIVAL DE SOUZA LIMA JÚNIOR, do C I Op Esp;
- Cap Inf MATHEUS FERNANDES REIS, do C I Op Esp;
- Cap Eng CLÁUDIO ROGÉRIO GONÇALVES, do C I Op Esp;
- 2º Sgt Inf IVAN FREIRE DE FREITAS, do 1º B F Esp;
- 3º Sgt Inf ADEILSON ALVES DE SOUZA, do C I Op Esp; e
- 3º Sgt Inf FLAVIO ROBERTO DORNELLES DOS ANJOS, do C I Op Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Designação para a função de instrutor de guerra eletrônica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o Cap Com PAULO CÉSAR PASINI, do Cmdo CMO, para desempenhar a função de Instrutor de Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército, na cidade de Lima, no Peru, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 4-DGP, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115 inciso I, art. 116 inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (013128364-0) ANDRÉ RENATO DA SILVA AGUIAR e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 5-DGP, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, letra a) do § 1º do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "ex officio", com indenização à União Federal, a contar de 7 de dezembro de 2005, o Cap QEM (011421604-7) EGBERT NASCIMENTO BUARQUE por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 12-CPO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Promoção de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, de acordo com a alínea a) do art. 4º e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER,

pelo critério de antigüidade, aos postos imediatos, a partir de 25 de dezembro de 2006, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CAPITÃO

OS PRIMEIROS TENENTES

INFANTARIA

GERALDO (BESSA) DE ABREU FILHO	Cmdo 23ª Bda Inf SI
MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	CIGS
ELMIR LEANDRO MOREIRA (XAVIER)	25º BI Pqdt
EDUARDO AUGUSTO (MONTELLA) DE CARVALHO	17º B Fron
CELSO (BRASIL) NASCIMENTO	28º BC
GUILHERME (MARQUES ALMEIDA)	AMAN
GLAUCIJANDER (MELO) DE FREITAS	AMAN
LUCIANO (FILIPINO) DA SILVEIRA	6º BIL
FABIANO DA (SILVA CARVALHO)	AMAN
FLÁVIO HENRIQUE (SOBREIRA)	53º BIS
GIOVANNI (PACELLI) CARVALHO LUSTOSA DA COSTA	4º Pel PE
ALEXANDRE PEREIRA (FIGUEIREDO)	AMAN
ALISSON ALENCAR (DAVID)	2º BIS
ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO (CABRAL)	26º BI Pqdt
ELTON FREIRE) DE OLIVEIRA	3º B Av Ex
LEANDRO DOS (SANTOS ALVES)	10º BI
HENRIQUE DE QUEIROZ (HENRIQUES)	12ª Cia PE
DEACIR ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR	EsSA

MURILO (ALBIERO)	EsPCEx
EBER (MYRA) DE MORAES	16º BI Mtz
RODRIGO (LIMA FRANÇA)	CI Pqdt GPB
FABRICIO (LINO) ROSA	17º BIS
EDUARDO) DAMASCENO DOS (SANTOS)	10º BI
ANTÔNIO (FERNANDO) ADORNO (COSSA)	AMAN
ANDERSON JOSÉ (DE SOUZA)	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
VLADSON (BANCKE) DA SILVA	CPOR/PA
CARLOS ROBERTO (BRAZ) JÚNIOR	15º BI Mtz
CASSIUS) RICARDO SOUZA CAETANO	BPEB
RENAN) RODRIGUES DE OLIVEIRA	6º BIL
MARCELO SOARES) DE OLIVEIRA	AMAN
RAYNER) PEIXÔTO ANDRADE	1º BPE
RUY (ANTUNES) NERY DOS SANTOS	4ª Cia Gd
JÚLIO CESAR) HOLANDA LOPES	25º BC
SAMIR) EZEQUIÉL DA ROSA	EsEFEx
ALDO) ERNESTO ANDRADE JUNIOR	BGP
VANDO AZEVEDO) SILVA	19º BC
EVANDRO APARECIDO (BALDUTTI)	Cmdo CMO
MASSILON) FERREIRA DA SILVA JUNIOR	28º BC
ANGELO) ANTONIO ASSUNÇÃO SANTANA	2º B Av Ex
CLEBERSON) ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA	22º Pel PE
MARIO IVO) DE LIMA FORTE	63º BI
ULISSES GÁUDIO MARTINS (FRONTZEK)	12º BI
JOSÉ (ALVES JÚNIOR)	25º BC
FERNANDO (AUGUSTO) DA (SILVA) FERNANDES	Cia Prec Pqdt
ALLANDER RODRIGUES (DURIGON)	CI Op Esp
ARONES) LIMA DA ROSA	12ª Cia PE
RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA (CHIARATO)	1º B F Esp
ELIEZER JÚNIO DE (ANDRADE)	36º BI Mtz
GUSTAVO) MOREIRA MATHIAS	27º BI Pqdt
GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES (AMARAL)	EsPCEx
ALAN) LIMA DE CARVALHO	3º B Av Ex
ANDERSON (YURY) RODRIGUES	AMAN
FELIPE ROSA BARROSO (MAGNO)	1º B F Esp
FLÁVIO DOS SANTOS (GONÇALVES)	EsPCEx
ROBERTO AUGUSTO (CARACAS) NETO	31º BI Mtz
ANDERSON CARLOS JARDIM (LISTO)	Cia Prec Pqdt
GILSON) TOMELIN	15º BI Mtz
RAFAEL JOSÉ VIEIRA (BARRETO)	AMAN
LUÍS FERNANDO (TAVARES) FERREIRA	Dst Ap Op Esp
JOSÉ (VENÂNCIO) DA COSTA ALBUQUERQUE JÚNIOR	24º BC
LUIZ VINICIUS DE MIRANDA (REIS)	CPOR/R
PABLO) MOURA PINHEIRO	24º BC
HÉLIO (FERREIRA LIMA)	CI Op Esp
ORLANDO MATTOS (SPARTA) DE SOUZA	AMAN
ALYSSON RAFFAEL DA SILVA (SCHVENGBER)	Cmdo CMA
MICHELANGELO) MORAIS ROCHA	20º BIB
JOÃO LUIZ NASCIMENTO (KUTCHMA)	3º B Av Ex
SÉRGIO ROBERTO ROSAS (TARABOSSI)	AMAN
RAFAEL (LANDSKRON) BATISTA	1º B Av Ex
ADRIANO) TEIXEIRA PEREIRA	Cia Cmdo CML
LUIZ FERNANDO ALBINO (SILVA)	20º BIB
ALEKSANDRO) DOS SANTOS BARROS	15º BI Mtz
LEONARDO (GROLLI) DE VASCONCELLOS	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
JOSÉ FERREIRA DE (ARAÚJO) NETO	2º Pel PE
CLARK) NUNES DIAS	7º Pel PE
GUSTAVO MARTINS) PEIXOTO	16º BI Mtz
MARCOS EDUARDO) OLIVEIRA DE PAULA	25º BI Pqdt

LIZANDRO FARENCENA (CAPELETO)	EsSA
JONATAS (KOTHE)	EsSA
BIANKI) DANTAS CAVALCANTE	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
JOBEL (SANSEVERINO) JUNIOR	CI Bld
THIAGO ESCOBAR (VARGAS)	23º BI
RAFAEL LOPES (GONÇALVES DIAS)	6º BIL
EDSON PAULO) QUEIROZ SILVA DE SÁ	11º BI Mth
JOÃO LUIZ (CALHEIROS) BARRETO FILHO	3º B Av Ex
ALEXANDRE (BOTELHO) DE SOUZA	CI Pqdt GPB
RODRIGO MARTINS) DO NASCIMENTO	EsSA
RUBENS (RYCHARDSON) DE MOURA LIRA BEZERRA	EASA
FABIO NUNES) DE OLIVEIRA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
WAGNER SIQUEIRA (ROMÃO)	36º BI Mtz
ROGÉRIO) MENDES VIANA	2º BPE
CARLOS OTAVIO (MACEDO) DE SOUSA	25º BI Pqdt
RODRIGO DIONIZIO (GIACOMELLI)	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
ANTONIO (CAVALCANTE) DE OLIVEIRA (JUNIOR)	16º BI Mtz
NILTON DE (ALENCAR) BEZERRA	54º BIS
ARTHUR SARTORI (PORTUGUÊS) DE SOUZA	Cmdo Fron Acre/4º BIS
MÁRCIO) JOSÉ DA (SILVA) FIGUEIREDO	15º BI Mtz
GUSTAVO TORRES (FERNANDES)	41º BI Mtz
MÁRCIO) MENDES CEREJA	2ª Cia Gd
CLEIDSON) JOSÉ ROCHA VASCONCELOS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
CRISTIANO MARTINS (MAURENTE)	EsSA
FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES (VALLE)	28º BC
ALEXANDRE FREITAS (DA SILVA)	62º BI
GUILHERME DA (SILVA PEREIRA)	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
ADRIANO (MARTINELLI)	Cia Cmdo 10ª RM
NEMUEL) DE ALMEIDA RAMOS	Gab Cmt Ex
MAURÍCIO RUSSELL (SEIXAS)	3º BPE
FÁBIO RICARDO (LINARES) DE SOUZA	3º B Av Ex
HADSON (HARLEY) CORRÊA IBIAPINA	1º BPE
MARCOS PAULO (DIAS) PINTO	Cmdo 2ª Bda Inf SI
DARIO) GONÇALVES DE LIMA CASTRO	5º BIL
FÁBIO SOUZA DA (SILVA)	57º BI Mtz (Es)
CELSO (PINHEIRO) SILVA	38º BI
MARCELO AUGUSTO) SILVA	1º BIS
MARCUS) VINICYUS (ALVES) FERREIRA	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
NIRALDO DE MELO (BALBINO)	CI Pqdt GPB
JANIO (FERNANDES) DE (MOURA)	34º Pel PE
JOEL (CAJAZEIRA) FILHO	BPEB
LEONARDO) FERREIRA DA SILVA	14ª Cia PE
LUÍS (ANTÔNIO) DA (SILVA)	EsSA
RAFAEL (DOMINGUES) DE OLIVEIRA	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
BRUNO) PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	CI AvEx
RONALDO (BAETA) NOGUEIRA	2ª Cia Gd
NEWTON) PEREIRA MAGALHÃES NETO	4º BPE
BRUNO KREPKE LEIROS (PEIXOTO)	CIGS
ELISEU DO NASCIMENTO (INACIO)	26º Pel PE
BELMIRO ANTONIO DE (SOUZA NETTO)	25º BI Pqdt
FABIO ANICETO DA (FONSECA)	23º BI
THIAGO ALEXANDRE DA SILVA (FATORELLI)	1º B Av Ex
ADRIANO) GIUNCHETTI (PELUCIO)	Cmdo Fron Rondonia/6º BIS
DENÍLSON) JOSÉ DA SILVA	23º Pel PE
CONSTANCIO DE (ANDRADE) MELO FILHO	52º BIS
MARCELO (MARCANT) DA SILVA	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
ANTONIO MARCOS SANTOS (MORAES)	EsSA
JORGE (SILVA SOUZA)	25º BI Pqdt
ROBERTO) DE MATOS MEDEIROS	26º BI Pqdt

DARLAN (SENA) MESSIAS LARSEN	EsSA
GUSTAVO DO AMARAL (BERTON)	EsEFEx
MIGUEL) FERREIRA DA COSTA	56º BI
EULALIO) VIEIRA BARROS JUNIOR	2º BIS
CELSO) RICARDO DA COSTA TEIXEIRA	Cmdo Fron Rondonia/6º BIS
ANDRÉ) GONÇALVES (MARTINS)	57º BI Mtz (Es)
JORGE ALEXANDRE) OLIVEIRA DE MEDEIROS DE SOUZA	Cmdo Fron R Negro/5º BIS
GIUSEPPE) PIZZOLATTO	28º BIL
BRENO) DE LIMA SILVA	30º BI Mtz
LEONARDO COSTA DA (ROCHA)	26º BI Pqdt
DHANUR) ARJUNA GRIMONI	28º BIL
PAULO CAVALCANTI DE (ARAÚJO) FILHO	4º B Av Ex
MATIAS) RODRIGUES DE OLIVEIRA (FILHO)	2ª Cia Gd
LEANDRO (BASTO) PEREIRA	29º BIB
RÉGIS (FERNANDO) DA SILVA	11º BI Mth
DENNISON) GOMES PINHEIRO	52º BIS
EVERALDO (MONTEIRO) DE (BARROS)	11º BI Mth
RODRIGO PEREIRA (PINTO)	AMAN
DANIEL) AZEVEDO (BORGES) DE LIMA	1º BG
RUBENS KIEL (OLIVO)	Cmdo 1ª DE
CAIO EDUARDO) VIANNA DA CONCEIÇÃO	B Adm Bda Op Esp
MURILLO) BERNARDES MIGUEL (JUNIOR)	56º BI
ANDRÉ) LUIS SILVA DE SOUSA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
LICURGO) GERARDO DE OLIVEIRA	EsAEx
EDVAN (MORAES) SANTOS	6º BIL

CAVALARIA

CARLOS EDUARDO DE (MATOS BARBOZA)	1º Esqd C Pqdt
ALEXANDRE (CHECHELISKI)	AMAN
ALESSANDRO) FAGUNDES DE SOUZA	AMAN
ÉDERSON) SASSO DA SILVA	AMAN
EDUARDO CESAR (PEREIRA)	4º RCB
GUSTAVO (SOTER) DE MARIZ E MIRANDA	EsPCEEx
CARLOS) EDUARDO GONÇALVES (RAMOS)	14º R C Mec
PEDRO ANDRÉ PIMENTA (UCHÔA)	DGP
LEONARDO PIRES (CONDÉ)	8º Esqd C Mec
ISRAELI) GREGO SILVA	4ª DL
DANIEL) VARGAS DOS SANTOS	AMAN
ERIC CARLOS (CORREA) DA CRUZ	CI Pqdt GPB
FABIO HEITOR LACERDA (SEARA)	Cmdo CMSE
LUCIANO (HICKERT)	CMPA
RODRIGO (SCHMIDT) RODRIGUES	EsSA
GLAUCO DO VALLE (LONTHFRANC)	15º R C Mec (GLO)
MARCOS (RODRIGO) SILVA DE ALMEIDA	1º B Av Ex
MARCELO LOUREIRO (BRUM)	EsPCEEx
ARIEL ALESSANDRO (BERGER)	5º RCC
RODRIGO (SALES RODRIGUES)	8º Esqd C Mec
MARCIO) GONÇALVES (DA ROSA)	4º RCC
JOSÉ NIUTON (DA NOVA)	11º R C Mec
ANTONIO AUGUSTO (DUTRA) DA SILVA	9º RCB
ANDERSON ROCHA DA (COSTA) PEREIRA	3º B Av Ex
RENATO NEVES (WASZAK)	3º RCGd
VINICIUS DE ALMEIDA (SOVAT)	1º RCGd
ANDRÉ (GUSTAVO) ALBUQUERQUE DA CUNHA	CPOR/RJ
LUCIANO ARAUJO (VIZZOTTO)	1º B A C
GLAUCO) JUNIOR SOARES (VIEIRA)	CI Pqdt GPB
PAULO (ROBERTO) DOS SANTOS	AMAN
LUCIANO (FACCIONI) SALAMON	EsAEx

ADRIANO POSSETTI DE (SOUZA DIAS)	REsC
RAFAEL) SOARES FERREIRA DE SOUZA	13º R C Mec
CARLOS JEAN JACQUES (GUEDES)	20º RCB
RICARDO BARBOSA (CURTO)	4º RCB
MAURO) MACHADO FINAMOR	AMAN
JOMAR JOSÉ (NUNES LOBO) JÚNIOR	1º Esqd C Pqdt
ALEX (TITAN) LIMA DA SILVA	1º RCGd
BRUNO VASCONCELOS (DE MOURA)	Cmdo 3ª DE
MARCOS) JULIANO DA SILVA NOVAKOSKI	6º RCB
EDUARDO) COELHO RODRIGUES	4º B Av Ex
LEONARDO MORRUDO (BABOT)	17º R C Mec
ÉMERSON RAMOS (CORRALES)	4º Esqd C Mec
JACQUES CHIGANER (CRAMER) RIBEIRO	EsEFEx
DIEGO (MORAIS) DUARTE	5º RCC
MARCELO TEIXEIRA (SALLES)	1º RCC
MARCIO (FREITAS) DE LIMA	15º R C Mec (GLO)
FABIANO DA (SILVA MOREIRA)	17º R C Mec
ANILTON MACHADO (DOILE)	16º Esqd C Mec
JOÃO RICARDO (IBANHES)	16º R C Mec
RONALDO) PEREIRA DE OLIVEIRA	1º B Av Ex
LUCIANO (SILVEIRA) DE SOUZA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
JOSÉ (LOURENÇO) DA SILVA JÚNIOR	12º Esqd C Mec
ALECSANDER BELMONTE NOVAIS (GRANADO)	CPOR/SP
FABIO GAMA) DO AMOR DIVINO	Cmdo 1ª Bda Inf SI
MARCELO) BESSA CAMPOS	EsIE

ARTILHARIA

RODRIGO STOCHI (LOGADOURO)	AMAN
LEONARDO (DE ANDRADE) ALVES	EsSA
FELIPE BORGES DE (FARIAS)	5ª Bia AAAe L
CARLOS) FREDERICO DE OLIVEIRA (COUTINHO) DA SILVA	28º GAC
VAGNER) ASSIS MINUZZI DA SILVA	EsSA
RICARDO ADRIANO (FUJITA)	11º GAAAe
MAURO CESAR BARBOSA (CID)	DGP
JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI (SILVA MENDES)	1ª Bia AAAe
FÁBIO PIAI (FORNASIN)	4º GAAAe
MICHEL) DE SOUZA (DIAS)	Cmdo 4ª RM/4ª DE
ÉDISON DOS SANTOS (PASTORIZA)	EsSA
EDUARDO MORAES (FONSECA)	EASA
LUÍS GUILHERME (VASCO)	CPOR/PA
FRANCISCO EDUARDO (FERNANDES HENN)	10º GAC SI
CHARLES) MARX BIZZO DE SOUZA	IME
GERSON (VASCONCELOS) LEITE	AMAN
RODRIGO (BRANDÃO) DA MOTA	8º GAC Pqdt
RAFAEL DIAS (REIMANN)	27º GAC
ROBERTO PEREIRA DE (LIMA JUNIOR)	5ª Bia AAAe L
RODRIGO DOS SANTOS (SOBRAL)	IME
FERNANDO LINARES (DREUX)	AMAN
EDUARDO (LEOPOLDO) VIEIRA	2º B Av Ex
FELIPE) PEREIRA BARROS	11º GAAAe
SERGIO RICARDO (CAVALIÉRE) DE MEDEIROS	4º B Av Ex
JOSÉ) VILSON (RODRIGUES) JUNIOR	11º GAAAe
MARCELO MENDES DE (OLIVEIRA)	17º GAC
JEAN (FRETES) GENRO	11ª Bia AAAe L
SALZIO) NUNES DE LIMA	1º B Av Ex
LEONARDO (WERNECK) VIEIRA	CMPA
BRUNO (RICARDO) DA (COSTA)	5º GAC AP
ANDERSON (MARTINS) DA (ROCHA)	9ª Bia AAAe (Es)

HELTON) LUIZ CARDOSO	Cmdo 1ª Bda AAAe
RODRIGO (VENTURI) DE ALMEIDA	1º GAAAe
ANDERSON DOS SANTOS (ALVES)	11º GAAAe
RICARDO TEIXEIRA (POITEVIN)	IME
LEONARDO DA SILVA (FILGUEIRAS)	EsPCEX
EDUARDO (VIEIRA) DE (LIMA)	5ª DL
FERNANDO FERREIRA (BORGES)	21º GAC
FABRÍCIO) FLÔRES	3º GAAAe
RODRIGO SKOLAUDE (DINI)	4º B Av Ex
ANDRÉ MENDES PEREIRA (DE PAULA)	9º GAC
CARLOS (EUGENIO) KOPP JANTSCH	EsACosAAe
LEONARDO ABRAÃO (RODRIGUES)	EsIE
PABLO (RAFAEL) RODRIGUES DE MENEZES	11º GAAAe
HENRIQUE SILVEIRA (CAMPOS)	4º GAAAe
ÁLVARO VASCONCELOS (STUDART)	AMAN
SYLVIO) DA SILVA SALVADOR	EASA
ANDRÉ HUMBERTO DORNELES (ALVES)	EsPCEX
NIVALDO) AUGUSTO DE JESUS GONÇALVES JUNIOR	6º GLMF/CIF
EDUARDO (RENOSTO) PAULA	3º GAC AP
JORGE (CRUZ ALVES) JUNIOR	1º GAAAe
GUILHERME MACIEL (DORNELLES)	6ª Bia AAAe
MARCOS) FERNANDO FANTINEL FLORES	1º GAC SI
ANDERSON (CALHEIRA) PACHECO	6º GLMF/CIF
VINICIUS) ROZINA MONTEIRO	EsIE
REGIS PINHO DE (BRITO)	20º GAC L
FABRÍCIO DE SOUZA (NOGUEIRA)	14ª Bia AAAe
CRISTIANO DA CONCEIÇÃO (MEDEIROS)	20º GAC L
MARCO AURÉLIO) DA SILVA MARTINS	4º B Av Ex
MARCIO RODRIGO GONÇALVES (GOMES)	1º GAAAe
SERGIO (TAIPINA) MATOS FILHO	CIAvEx
CARLOS ROGERIO DE FREITAS (PACCIULLI)	CI Bld
ALEX) DE (ARAUJO) RODRIGUES	EsIE
ROGERIO SOARES DA (MOTA)	CPOR/SP
ERIC TORREIRO DE CARVALHO (LESSA)	CIAvEx
DIÓGENES (PINHEIRO) PIMENTEL	6º GLMF/CIF
WANDER) NEY OLIVEIRA BASTOS GONÇALVES	IME
HARLEM) DE SOUZA PINHEIRO	EsACosAAe

ENGENHARIA

MARCOS PAULO) CAVALIERE DE MEDEIROS	IME
FRANCISCO ANTONIO (PERES) DA SILVA	AMAN
EREVELTON MARCOS (KOSCIURESKI)	9º BE Cnst
OTACILIO) GIOVANI LAGRANHA GOMES	2ª Cia E Cmb Mec
LUIS GUSTAVO (OLNEI) RODRIGUES MELO	AMAN
FABIO (PUGLIESI) SOUZA	CPOR/R
EVERALDO RIBEIRO (RAMOS)	4º B Av Ex
MATEUS) PÔRTO DA SILVA	8º BE Cnst
BRENO EDMUNDO BRITO (VICTORIANO)	EASA
CARLOS ALBERTO GALVÃO (MAGALHÃES)	AMAN
RODRIGO MOTINHA (LANZELLOTTE)	7º BE Cmb
JOSÉ (ALEX) DE SOUSA LEAL	1º BF Esp
SUÊLDES) MATIAS SILVEIRA	11º BE Cnst
ALFREDO DA (COSTA E SILVA)	Pq R Mnt/12ª RM
JOSINALDO) LOPES DE MENESES	EsSA
RAFAEL FARIAS)	CPOR/PA
BRUNO TADEU BEZERRA (PAIVA)	6º BE Cnst
JÉFERSON FLORES (RETORI)	Cia Cmdo 2º Gpt E
LEONARDO) CESAR SANTOS (CHAVES)	EsPCEX

BRUNO) RAMOS LEMOS	3º BE Cmb
FÁBIO (REBÊLO) DA SILVA	1ª DL
(LUCIANO FLÁVIO) ALMEIDA LIMA	5º BE Cmb Bld
JOSÉ FÁBIO GOMES (BIZERRA)	4ª Cia E Cmb Mec
ALIELSON (CRUZ) RAMOS	Cmdo 1ª DE
ALÔNIO BRÁULIO (MAIA)	4ª Cia E Cmb Mec
ANTONIO CARLOS BARRADAS (FERREIRA)	6º BE Cnst
RICARDO (BARRADAS) FERREIRA	EASA
FRANCISCO) THARCIO GOMES COSTA	IME
BRENO) ALBUQUERQUE SOUZA	6º BE Cnst
LUIZ ANTONIO (NUNES) DE OLIVEIRA	2º BE Cnst
EDUARDO DE MENDONÇA (DORNELES)	7º BE Cnst
FABIANO) SOUSA DA ROSA	CMM
AUGUSTO) JOSÉ MORAES MONTEIRO	EsIE
MARCIO) AUGUSTO MELO DO NASCIMENTO	2º BE Cnst
SANDERS) SILVA SANTOS	2º BE Cnst
ARQUIMEDES) ARAÚJO DE SANTANA	9º BE Cnst
JOÃO (CLÓVIS) CABRAL SILVA	4º BE Cmb
JEFFERSON (FIDÉLIS) ALVES DA SILVA	EsSA
WESLEY) NANTES CHRISTO	B Es Eng
BRUNO ROBERTO (MURILLO)	AGR
MAURI (SÁVIO ARAÚJO) VASCONCELOS	7º BE Cmb
FÁBIO CONCEIÇÃO RIBEIRO (PONTES)	6º BE Cnst
ALEXANDRE) CAVALCANTI DA SILVA	5º BE Cnst
ALEXANDRE DE CARLO ABRÃO (CARDOSO)	2ª Cia E Cmb Mec
ANTONIO (LEAL) DOS SANTOS FILHO	10º BE Cnst

COMUNICAÇÕES

SÍLVIO FARNO) DE SOUZA FREIXO	IME
ARISTÓTELES) PRESTES DOS SANTOS JUNIOR	23ª Cia Com Sl
JOSÉ EDUARDO (FRANÇA)	IME
CARLOS FERNANDO SIQUEIRA (MESSINA)	Dst Ap Op Esp
LEONARDO FERNANDO (CANELOSSI) ROSA	5º B Sup
MARCELINO (HADDAD) AQUINO CARNEIRO	AMAN
EDENIO (GUSTAVO) DE CARVALHO SALES	Cmdo Bda Op Esp
FÁBIO (DOS ANJOS) DE SANTANA	CPOR/R
LEANDRO DA SILVA (AVILA)	B Es Com
FELIPE JORGE (GRANERO)	16º R C Mec
DAVISON) JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA	EsSA
JOSELITO) RODRIGUES DA SILVA	23º B Log Sl
MARCUS (VINICIUS) BRAZ MARTINS	IME
ENDER) MARTINS FONTOURA	EsSA
FÁBIO (MACHADO) DE OLIVEIRA	CIAvEx
PATRICK CEZÁRIO (MALHEIROS)	51º CT
RENATO (AUGUSTO) LYRIO RAMOS	AMAN
JUSNEI) DE ALMEIDA SILVA	1ª Cia GE
PAULO) FERNANDO DE (BARROS) E SILVA FILHO	EASA
MARCUS VINICIUS) CARDOSO MONTEIRO	23ª Cia Com Sl
SÉRGIO) RICARDO MARTINS ROSA	EASA
RODRIGO MENDONÇA (LAGARES)	CIGE
EDUARDO) OLIVEIRA DA SILVA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
FLAVIO DE SOUZA (RAMALHO)	3º B Log
RICARDO FERNANDES (REINERT) DE LIMA	Cmdo 11ª Bda Inf L GLO
SANDRO RANGEL (DELGADO) DOS SANTOS	IME
RODRIGO) NOGUEIRA (LUCENA)	EsSA
FILIPE (BILA) BALTAZAR	1º B Com
ANDERSON LELLIS ALVES (MOURA)	IME
FREDERICO AUGUSTO FERNANDES (LIMA)	CECMA

SÉRGIO RENATO (FERREIRA) DA (SILVA)	CIGE
RODRIGO (SANTIAGO) DA SILVA	23ª Cia Com Sl
RONALD) FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	CIGE
CILENO) DE MAGALHÃES RIBEIRO	EsSA
DOUGLAS) SILVA DA MOTTA	6º RCB
WELLINGTON NANTES (CHRISTO)	Es Com
VINICIUS MARTINS (DE OLIVEIRA)	17º Pel Com Sl
MAURICIO (RODRIGUES) DOS SANTOS	23ª Cia Com Sl
LEONARDO DE (BARCELOS)	EsSA
FABRÍCIO) DE OLIVEIRA LUZ	CAAdEx
DARDANO) DO NASCIMENTO MOTA	CIGE
JOHNNY (CAMPOS DA LUZ)	16º Pel Com Sl
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO (GARCIA)	B Mnt Sup Av Ex
RODRIGO) DO VALLE (MACÊDO)	B Mnt Sup Av Ex
IRINEU (BORGES) MACHADO (JÚNIOR)	Es Com
NILTON ROBERTO (PEDRETT) JUNIOR	4º B Av Ex
GILSON FIGUEIREDO (PERIM) FILHO	CIAvEx

MATERIAL BÉLICO

THIAGO LARA (MILANEZI)	IME
MARCEL (PASSOS) ZYLBERBERG	IME
FÁBIO MARQUESINI (ROSSIGNOLI)	EsSA
MARCELO) VANNI	AMAN
ROGER) ANTONIO (GARCIA) DE SOUZA	IME
MAXWELL) LEITE DE MATTOS FARO	IME
ANTONIO FERNANDO PIRES (PATURY) JUNIOR	AMAN
FABRICIO DUARTE (GARCEZ)	H Cmp
RADSON) AMARAL MATOS	1ª Ba Log
LUCIANO AUGUSTO (TERRA) BRITO	IME
ALEXANDRE) GALO (LOPES)	IME
OSCAR) DE ALMEIDA MACHADO	2º B Av Ex
JEFFERSON) SANTOS DE OLIVEIRA	IME
JANES FERNANDES (DE CUNHA)	12º B Sup
WELLINGTON DA SILVA (AZEVEDO)	EsMB
CARLOS DANILO GUIMARÃES (MARREIROS)	1ª Ba Log
WILIAM (BASTIANI) RODRIGUES	Pq R Mnt/9ª RM
CRISTIANO AUGUSTO (GARAGNANI GOMES)	20º B Log Pqdt
ELSON (RENATO) SANTOS SOUZA	IME
RODRIGO BARBOZA (LAGE)	B Mnt Sup Av Ex
DANILO CESARIO (AZENHA)	3º B Av Ex
JULIO CEZAR (BUENO) D' OLIVEIRA	IME
EDUARDO (CORREIA ALVES)	EsMB
ISMAEL ELIAS BRANCO (OSSAYRAN)	23º B Log Sl
MOYSÉS (COUTO) JÚNIOR	CI Pqdt GPB
CICERO ADRIANO DO (NASCIMENTO)	Cia Cmdo CMNE
WAGNER) DA COSTA DIAS	B Mnt Sup Av Ex
CARLOS EDUARDO (DOS SANTOS)	EsMB
NADSON) COUTINHO SOARES	EsPCEEx
EMERSOM) RODRIGUES DA SILVA	EsMB
AILTON) DE SOUSA SILVA	28º B Log
ALEXANDRE) RODRIGUES DOS SANTOS	EsMB
ANDRÉ LUIS DE (AMORIM) PRATA	EsMB
LEONARDO) ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	23º B Log Sl
RENATO) ROSADO MACHADO	EsMB

INTENDÊNCIA

JEFERSON NASCIMENTO (AQUILAR) PEY	AMAN
FERNANDO ANTONIO DE (ARAÚJO LIMA) JUNIOR	8º B Log
CARLOS NUNES (PACHECO) NETO	AMAN
ANDERSON LIMA MUNIZ (BARRETTO)	IME
ROBSON) JOSÉ OLIVEIRA	9º GAC
RICARDO (CABRAL) MACHARET	21ª Cia E Cnst
EDUARDO (SARAIVA) DIAS	10º B Log
MAURÍCIO (GRÖHS)	3º GAA Ae
CÁSSIO (MONTANO) WILHELMS	CRO/3ª RM
EVERTON) ALVES	CI Op Paz
NÍCOLAS) ROCHA E SILVA	IME
MURILO DA SILVEIRA (GUERRA)	CPOR/PA
MÁRCIO (GENARO) COIMBRA	20º B Log Pqdt
ANDERSON BARBOSA (OZUNA)	CMPA
LEANDRO ANTUNES (PAZ)	61º BIS
ANDRÉ LUIZ FARIA (VAZ DE MELLO)	62º BI
VINÍCIUS (DAMASCENO) DO NASCIMENTO	5º GAC/AP
RANDAL) GONÇALVES DA CRUZ	EsPCEx
CLAUDIO (FRANCIOLI) GARRIDO COELHO	AMAN
ADIR (CAVALHEIRO) DE ARAÚJO	26º GAC
CLAUDIUS) ANTONIUS DA COSTA RODRIGUES	7ª Cia Com
DANIEL (JULIANI) FERREIRA	6º BE Cnst
CEZARIO) PEREIRA DOS ANJOS NETO	10º B Log
ANDRÉ LUIS) SILVA DE PAULA	Cmdo Fron Acre/4º B I S
LEONARDO DE OLIVEIRA (CARVALHO)	4º D Sup
VINICIUS PINHEIRO (TRINDADE)	AMAN
SHALON NUNES (SCORALICK)	Cmdo Fron Rondonia/6º BIS
RANEY) MARTINS DE ALMEIDA	3º B Sup
PAULO) JOSÉ DE OLIVEIRA (MELLO)	5º B Sup
GERMANO) BOTELHO PEREIRA	H Gu N
LEONARDO DE (CARVALHO PIRES)	28º B Log
FABIO) DA SILVA (PEREIRA)	10º B Log
ANDERSON (MALTA) DE SOUZA	5º BE Cnst
STENIO) AUGUSTO DE OLIVEIRA	3º B Log
JEAN FRANCO (MONTEIRO) DA SILVA	3º B Log
JOSÉ LUIS) OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR	IME
LUCIANO LUIZ (GOULART) SILVA DIAS	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
FREDERICO (GIESEN)	12ª Cia Com Mec
ANDRÉ GOIS) DA SILVA	1º BE Cnst
MARCOS (PAULO) DE SOUZA	Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
WAGNER) GONÇALVES DE SOUZA	CIAVEx
LEANDRO (PAIVA MARQUES)	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
FÁBIO) HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM	CPOR/BH
MURILLO) SAMPAIO PEREIRA	14º GAC
JORGE LUIS (VIANA) SILVA	17º B Fron
HANRI MICHEL ESTIGARRIBIA (VELOSO)	4º BE Cnst
MAICON) NOGUEIRA MANIQUE	23º BC
RODRIGO SIMÕES (SEITO)	21º D Sup
JOSÉ (IVO) VELOSO DE MENEZES	61º BIS
LEONARDO PEREIRA (FRAGA)	3ª Cia Fron/F Coimbra
JORGE) RODRIGO FARIA	CPOR/R
SYLVIO (SALES) DE (BARROS)	Cmdo 4ª Bda C Mec
ORLANDO) JOSÉ MACHADO JUNIOR	ESIE
STANLEY (FROTA) DA SILVA	CRO/8ª RM
KASSIO) RODRIGUES STRONTIKA	54º BIS

ALEXANDRE LINS) MENDES LOBO	34º BI Mtz
LEANDRO GONÇALVES (MARQUES)	ESIE
RICARDO) HENRIQUE SANTOS SOARES	17ª Ba Log
ALAN) DE LIMA (CUNHA)	1º B Av Ex
DEMIAN) SANTOS DE OLIVEIRA	16º R C Mec
ROOSEVELT) FEITOSA DE FREITAS	B DOMPSA
PAULO ROBERTO SILVA (CATHARINO) DOS SANTOS	4º GAAAE
RENATO FERREIRA DA (SILVA JUNIOR)	CIGE
WANDER GALEGO (LEIJOTO)	2ª Cia Trnp
LUÍS SÉRGIO) DE BASTOS SILVA	B Adm Bda Op Esp
TONY) ERAALD BARRETO	63º BI

ENGENHEIROS MILITARES

ALEXANDRE (ANDRADE) PIRES	CTEx
MARCELINO (AURÉLIO) VIEIRA DA SILVA	Cmdo 2º Gpt E
LUÍS) ANDRÉ GOMES DE ABREU	AGR
ANDRÉ LUIZ LOPES (TOLEDO)	1º BE Cnst
ANDRÉ LUIS SOUZA DE (ARAÚJO)	52º CT
ALEXANDRE CABRAL (GODINHO)	DMCEI
GLEYSON) AZEVEDO DA SILVA	CDS
LUIZ HENRIQUE ABREU (DAL BELLO)	CTEx
RODRIGO LEONARD BARBOZA (RODRIGUES)	32º BI Mtz
EMANUEL) OLIVEIRA SILVA	6º BE Cnst
FELIPE) ANDRÉ LIMA COSTA	IME
FLÁVIO DE OLIVEIRA (FAGUNDES)	1ª DL
MÁRCIO BONFIM (SANT'ANNA)	AGR
MÁRCIO BARROSO (TOSCANO) DANTAS	CITEx
JOÃO FERNANDO GOMES (MORAIS)	5ª DL
RICARDO DA SILVA (VIEIRA)	CIGEx
DANIEL) HERMIDA GASPAR	B Av T
ALEXANDRE DANTAS SOARES (COUTINHO)	3ª DL
MARCELO LUZ (SANDE) E OLIVEIRA	IME
GUSTAVO NOGUEIRA (BECKHAUSER)	AGR
JOSÉ ALMIR SANSÃO DE (ALCANTARA) FILHO	4º BE Cmb
GUSTAVO LIMA (LOSS)	AGR
LEONARDO PINTO) ESTEVES	7º CTA
CLÓVIS) JESUS DE SOUZA	CTEx
MARCELO (AUGUSTO) DE MELLO	Cmdo 3ª RM
ROBERTO DE OLIVEIRA (CASTILHO)	CRO/1ª RM
MARLOS) REGO MENEZES	CTEx
ALEXANDRE (HORSTMANN)	IME
JOSÉ EDUARDO) XAVIER FONSECA	ECEME
JOSÉ MAURILIO (DIOGO) ARTEIRO	1º BE Cnst
ABRAÃO) LUCIANO DOS SANTOS COSTA	Cmdo 10ª RM
RIVELINO BARATA DE SOUSA (BATISTA)	Pq R Mnt/12ª RM
MARCOS PAULO) ALVES BARBOZA	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
GUSTAVO (SIGNORELLI) RUIZ SANTAMARIA	CTEx

SAÚDE (MÉDICO)

JOSÉ (EDUARDO) PEREIRA FERREIRA	H Gu Fl
LEANDRO (DORNELLES) DA ROSA	H Ge PA
ANDREIA MARTINELLI) SOBREIRA	H Gu N
CARLOS ERNANI (KOLLING)	H Gu U
FREDERICO) FUHRMEISTER	H Ge PA
ISABEL) CRISTINA CUNHA (DELGADO)	HCE
PEDRO LEOPOLDO) ROUQUAYROL	H Gu PV

VIRGÍNIA SATUF) SILVA	H Ge BSB
SANDRA) BORBA DE (ALMEIDA)	H Gu JP
ANA ANGÉLICA) DE FREITAS ALVES	H Gu VM
ANA ELIZABETH) CAVALCANTI JORGE DE PAIVA	H Ge F
JULIO AUGUSTO DE CARVALHO (GAMA)	HCE
REJANE) COSTA ARAÚJO	H Ge SP
JOSELMA) BATISTA DA SILVA	Pol Mil PV
ELISA) VASCONCELLOS APPOLINÁRIO	H Gu N
KLEBER) CAETANO OLIVEIRA GUIMARÃES	H GE S
IVANDRO (ROMERO) DE BRITO SANTOS	HCE
FRANCO) FELIPPE	H Ge PA
VALERIA FONSECA) BRUNO	H Gu VM
JUSCÉLIO) APARECIDA MARTINS VIEIRA	17º B Log
HENRIQUE BRAGA JACQUES DE (MORAES)	H Gu JP
DINALVA) FERREIRA DA COSTA DO CARMO	H Ge B
ANDRÉA) DE MOURA (GOMES)	H Ge BSB
CLAUDIA) PINTO (VIEIRA)	H Gu Fl
SIMONE) ABREU DE OLIVEIRA	HCE
TEREZINHA) BRANCHI PEREIRA PISCITELLI	HCE
MARCELO MASA YOSHI (HORIBA)	H Gu SGC
MARIA DO CARMO) RAYA FONTAN	H Ge PA
GETULIO) FUMIO KUWAKINO	H Ge CG
MARCELO (ZEITOUNE)	H Gu JP
JAIME) ROCHA CASTRO	H Gu JP
CLAUDIO (FEITOSA) DE ALBUQUERQUE JUNIOR	H Gu VM
CARLA) ANDRÉA SANTOS (VETTER)	H Gu VM
SUELI (DURÃES) GONÇALVES	HCE
JOSÉ CARLOS (MEIRELES) DE SOUSA	H Gu Fl
ORLANDO GONÇALVES DA (FONSECA JÚNIOR)	H Ge B
ANTONIO LUIZ MONTEIRO DE(ALBUQUERQUE)	AMAN
RICARDO GOMES MONTEIRO (MIGUEIS)	CAEx
FERNANDO (RAMIRES) GOUVEIA ALVES	H Gu Fl
ROGERIO BOCHI (MARONÊS)	H Ge F
MARCOS) ANTONIO DOS SANTOS	H Gu Fl
VÉRA) LUCIA POCEIRA DE (ALMEIDA)	HCE
SERGIO ARAUJO DAS (CHAGAS)	H Ge C
ANDERSON) TADEU DE SOUZA COSTA	38º BI
DAVID ARCOVERDE) SANTOS	H Ge JF
CLÁUDIO) DE PAULA MATOS	HCE
MARIA JOSÉ) RAMOS DE OLIVEIRA	H Ge R
SAYONARA) NEVES BRAVO	H Gu N
FÁBIO CASTILHO (BERARDINELLI)	H Gu VM

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

GIULIANO (JAMBERCI)	H Ge
ISABELA REIS) MONTELLA DE CARVALHO	IBEx
MARCO ANDRÉ PEREIRA DOS (SANTOS)	IBEx
JEAN) LIMA PRAZERES	H Ge F
ANA CARLA) DE GODOY DUARTE	H Ge BSB
SOLANGE) KIYOKO ISHII	IBEx
TATIANA) LÚCIA SANTOS NOGUEIRA	IBEx
MARCOS (DORNELAS) RIBEIRO	IBEx
VANUSA) GUIMARÃES DUTRA	IBEx
FÁTIMA) ERCÍLIA DE OLIVEIRA PRAZIM	IBEx

SAÚDE (DENTISTA)

CELSON AMARO (SCHUERY) LOPES	H Ge JF
RENATA DE CASTRO (MONTEIRO) NETTO	Pol Mil PV
TATIANA FERREIRA (GAVIÃO) TRINAS	OCEX
ANA LÚCIA BRITO DE MIRANDA CORREA IGNACIO	H Ge SP
ROGERIO GUIMARÃES (GOULART) ASSIS	OCEX
ANA LÚCIA DOS (REIS) WERNECK	OCEX
MÁRCIA HELENA DA SILVA (VARGAS)	OCEX
ANA LAURA RODRIGUES FERREIRA ALVES	Cmdo Cmdo Av Ex
EDSON NICANOR (DANTAS) JUNIOR	Pol Mil N
MANUEL (CARLOS GOMES) REINALDO	H Ge F

QCO

EULÁLIA ALVES CORRÊA MAURMANN	AMAN
CRISTIANO DA (CUNHA) DUARTE	Gab Cmt Ex
MARCOS DE (MENDONÇA) SILVA	AMAN
WASHINGTON (VASCONCELOS) SANTANA	H Ge S
CELSON ROSSATO (SANTI)	5ª ICFEx
POLLYANNA LARA MILANEZI	CPOR/BH
PATRICIA DA SILVA SOUZA	H Ge B
MARCO AURÉLIO NUNES DOS SANTOS	ECEME
JOEL ALEXANDRE DE (SÁ)	AMAN
CRISTIANE ROSAS (VILLARDO)	AMAN
HEDERALDO RICARDO (INGLES) DA LUZ	5º B Sup
PATRICIA LIMA DE (BARROS)	CMF
MÁRCIO (MACHRY)	1º CTA
MARIA ELISA DE CASTRO GUIMARÃES	CMR
ANDRE DE AVILA MELLO	DGP
SYLVIA LUCIA REY DE JESUS MARTINS	CCOMSEx
JOEL (LEAL) DO ROSARIO JUNIOR	H Gu SGC
REGINA CÉLIA DE SOUZA (LEMONS) BARROS	CCOMSEx
MARÍLIA SANTOS VILLAS BÔAS	Cmdo CMSE
JOABE DE ANDRADE (DUTRA)	7º CTA
MARCO AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	AMAN
UBIRATAN (BUENO)	Cmdo CMSE
PAULO HENRIQUE BARBOSA (LACERDA)	AMAN
JOÃO CARLOS GONÇALVES PEREIRA	EGGCF
ARLON CRISNAMENON (KRUGER)	CMC
FABIANO FERREIRA (ANTUNES)	CMPA
RIBAMAR BRITO BEZERRA	52º CT
ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO	CI BSB
EDUARDO BORGES DE (BRUM)	Dep Subs Santo Ângelo
FRANCISCO (RACINE) FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
MELISSA DETONI LOMBA	H Gu VM
FRANCISCO (DE ASSIS) MORAES DA SILVA	AMAN
HEDNILSON DE ALMEIDA BEZERRA	CDS
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	9ª ICFEx
ALCEMAR (FERREIRA) JUNIOR	DAC
ALESSANDRO DE (SÁ) BARBOSA	Gab Cmt Ex
MARCELO ALVES BATISTA	17ª CSM
CARLOS EDUARDO CORREA (ROQUE)	GSI/PR
SANDRA VALERIA MENDES DE MORAES	CMPA
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	H Ge S
LIA RAQUEL VIEIRA DO RÊGO	CEP

ALEXANDRE) JOSÉ RIBEIRO	5º CTA
EDSON (RIBEIRO) MACHADO	CMF
JANAINA) DIAS DE SOUSA	AMAN
JOANA) ELISABETE HENRIQUE DOS SANTOS	EsPCEX
SÉRGIO MARTINI DE (HOLANDA)	DGP
ROSELEI) MARILE MAIER REIS	Pol Mil PA
MAXIMILIAN (CAMPANHOLI)	CMC
MÁRCIA REIS) DE ARAUJO	AMAN
JOSUÉ SODRÉ PEREIRA (LIMOEIRO)	7ª ICFEx
JORGE ELIAS DE (SANT' ANNA)	AMAN
SOLANGE) BEATRIZ DA ROSA MORAES	Cmdo CMS
SILVANA) SOCORRO DE SOUZA LOUZAN	11º CT
CRISTIANE) BITENCOURT (DE CASTRO) MAGALHÃES	CEP
RICARDO) MARTINS DE FREITAS	CMM
SIMONE) CANEPARO	5º B Sup

AO POSTO DE 1º TENENTE

OS SEGUNDOS TENENTES

INFANTARIA

CLEIDILSON) MARCELO FERREIRA SIQUEIRA	1º BIS
FABRÍCIO) PEREIRA	1º BIS
JOSIAS) MARCOS DE RESENDE SILVA	11º BI Mth
LUIZ SÉRGIO DA (FONTOURA) RODRIGUES (NUNES)	26º BI Pqdt
JOSÉ MARIA (SYDOW) DE BARROS	Cmdo Fron Acre/4º BIS
FABIO DOS (SANTOS) MOREIRA	2º BIS
FERNANDO CÉSAR DA MATA (REIS)	36º BI Mtz
HENRIQUE LÚCIO DA CRUZ (PEIXOTO) JÚNIOR	14º BI Mtz
MAXIMILIANO DA SILVA (REOLON)	19º BI Mtz
ALEXANDRE MENDES (JONSSON)	62º BI
JULIO (MELO MIRANDA)	59º BI Mtz
CARLOS (VINICIUS) CARNEIRO SANTANA	59º BI Mtz
MARCELLO (MAGNO) CONCEIÇÃO SOUZA	2º BIS
ANÍSIO) MORAIS PESSOA JÚNIOR	14º BI Mtz
RODRIGO (GUIZOLFI) RIBEIRO	19º BI Mtz
FILIPE MACHADO) CAROLINO	11º BI Mth
BRENO (RIBEIRO MACHADO)	11º BI Mth
FERNANDO FERREIRA (MANHÃES)	11º BI Mth
THIAGO DE OLIVEIRA (BALLES)	62º BI
FABIO) HENRIQUE DE OLIVEIRA	62º BI
JOSÉ (INÁCIO) BERTAZZO FILHO	29º BIB
BRUNO (JULIANO) DE ARAUJO	36º BI Mtz
TADEU) POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA	62º BI
MÁRIO) DOS SANTOS (SARDINHA) JÚNIOR	36º BI Mtz
ALCIDEZIO) JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR	14º BI Mtz
ALFREDO (ZANDONADI) DE JESUS	20º BIB
FABIANO) LUIZ DE OLIVEIRA	11º BI Mth
PETER) SILVA JÚNIOR	27º BI Pqdt
ALEXANDRE NORIYOSHI CÔRTEZ (MASSUNARI)	20º BIB
CARLOS (HENRIQUE) CANONGIA (MARQUES)	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
CLAWTON) CLAUDINO GOMES	38º BI
GABRIEL (AMARAL) BARCELLOS	61º BIS
RAMIRO) DUTRA DOS SANTOS	72º BI Mtz
FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA (QUEIROZ)	72º BI Mtz
TIMÓTEO (SALGADO) PEREIRA PINTO	27º BI Pqdt
ANDRÉ RODRIGUES) DE SOUZA SOARES	26º BI Pqdt
LUIZ HENRIQUE DE LIMA (AREIAS)	Cmdo Fron Roraima/7º BIS

VITOR GONÇALVES (LOUREIRO)	Cmdo Fron Acre/4º BIS
KURLAN) LUIZ MARQUES BARBOSA	5º BIL
THIAGO DA (ROCHA) PASSOS (GOMES)	27º BI Pqdt
DIEGO PINTO DE (ALENCAR)	25º BI Pqdt
ANTONIO OLIVEIRA (CARVALHO FILHO)	71º BI Mtz
DIOGO FERNANDES) BARBOSA VIEIRA	1º BI Mtz (Es)
FULGÊNCIO LEITÃO DE (CASTRO) E SILVA JUNIOR	71º BI Mtz
ELDER GUSTAVO FIGUEIRÊDO (NEGRÃO)	44º BI Mtz
JOÃO PAULO DE (PAIVA MACHADO)	28º BIL
NIKOLAS) BECKER DE LIMA	18º BI Mtz
DANILO)FRANÇA DE (OLIVEIRA)	71º BI Mtz
AILON) DO VALE SIMÃO FILHO	2º B Fron
LUIZ (RENAULT) LEITE RODRIGUES	Cmdo Fron Rondonia/6º BIS
JULIO (CESAR) ALMEIDA DE OLIVEIRA	32º BI Mtz
FELIPPE AUGUSTO DE (FELITO) LOPES	19º BI Mtz
LUIZ VICENTE (PEREIRA PINTO)	36º BI Mtz
CARLOS ALBERTO NEIVA (BARCELLOS) FILHO	18º BI Mtz
RODRIGO (SALES) DE SOUZA E SILVA	5º BIL
RODRIGO (FIGUEIREDO) FERNANDES	28º BIL
GEORGE) FERREIRA CAMPOS	61º BIS
LUCAS COSTA (CAETANO)	32º BI Mtz
GUILHERME (COSTA RODRIGUES)	Cmdo Fron Rondonia/6º BIS
FLÁVIO MEDEIROS DE(MOURA)	2º BI Mtz (Es)
HERONDI FERREIRA (LOURENÇO)	51º BIS
CLAYTON) FREITAS SERRA	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
ONALDO ROGÉRIO DE CARVALHO (BERTI)	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
JELFFREL) MARQUES DE SOUZA	41º BI Mtz
JOSÉ (ANSELMO) LIMA NETO	22º BI
RAIMUNDO PAULINO (VIANA) JÚNIOR	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
WASHINGTON ALVES (LIMEIRA)	18º BI Mtz
FABIANO DALL'ASTA (RIGO)	29º BIB
GUSTAVO MUNIZ (CAON)	9º BI Mtz
FELIPE (CHRISTIANO) GARCIA	5º BIL
FREDERICO FERREIRA (DE SOUZA)	B Adm Bda Op Esp
GUILHERME (SAMPAIO) GIUDICE	41º BI Mtz
JAIME (PINHEIRO) DE ALMEIDA FILHO	2º BIS
EVERTON (DE FRANÇA)	72º BI Mtz
RICARDO FABIANO (LUCION)	34º BI Mtz
OSVALDO) RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	34º BI Mtz
MARCELO PEREIRA DE (CASTRO)	5º BIL
DANIEL) DOS SANTOS (BRUM)	22º BI
TIAGO) DE LIMA FERREIRA	9º BI Mtz
OLEGARIO (VELARDE) SILVA	2º B Fron
MAURO MENDES DA (COSTA)	17º B Fron
ALEXANDRE (SHOJI)	47º BI
PAULO DE SOUZA (ALEIXO) JÚNIOR	6º BIL
AUGUSTO CESAR) RODRIGUES DA SILVA	72º BI Mtz
JOSÉ (CARLUCIO) GOMES DE SOUSA JÚNIOR	72º BI Mtz
EVERTON (DUTRA ROCHA)	17º B Fron
RAFAEL VICTORIO (RAMIREZ)	5º BIL
MARCELO AUGUSTO (TEIXEIRA)	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
MARCO) ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO JÚNIOR	17º B Fron
LEANDRO CARDOSO DE (AZEVEDO)	17º B Fron
JAVIER (TIAGO) FERREIRA(XAVIER)	51º BIS
MARIO LEANDRO (PAULO) DA (SILVA)	4º BIL
MARCO AURÉLIO) SILVA RODRIGUES JÚNIOR	17º B Fron
STÊNIO) DA SILVA RIBEIRO	52º BIS
LUCIANO DE AQUINO (VALENTE) JUNIOR	52º BIS
CARLOS MARCELO) DA SILVA	6º BIL

DIEGO EIDSON (SOLNER)	17º B Fron
JOSÉ (ERMÍCIO) SOARES VIEIRA	44º BI Mtz
EULER FERREIRA DE OLIVEIRA	47º BI
RICARDO NICOLAU (CONRADI)	4º BIL
FAGNER (SANT'ANNA) LUZ	54º BIS
MOABE DA COSTA (LUNA)	6º BIL
RICARDO RUSSELL (SEIXAS)	3ª Cia/54º BIS
FLAVIUS ULISSES OLIVEIRA (URSO)	52º BIS
THIAGO SILVA (QUADROS)	47º BI
GILSON (PEDROSA) SILVA	37º BIL
ANDESON (VÉRAS) DA SILVA	47º BI
WILIAM (VELOZO) SAMUEL JUNIOR	3ª Cia/54º BIS
ROBERTO FERREIRA (MONTEIRO)	47º BI
TITO) FREITAS SILVA	53º BIS
WALTER CADILHE DE ALMEIDA (CHIARATO)	37º BIL
RUBENS (CALDEIRA) DE MORAES	4º BIL
MAURÍCIO) BERNARDES MIGUEL	6º BIL
TÚLIO) MARCO DE MORAIS	36º BIMtz
WILTON) NAIMAIER PONTES	9º BIMtz
DANIEL DE CAMPOS (LOPES)	2º BIL
GLAUCO) VIANA COITINHO	4º BIL
NILO VELOSO) MAGALHÃES	53º BIS
HÉLIO (RÉGUA) BARCELOS NETO	15º BIMtz

CAVALARIA

RENAN WALLAU (VIELMO)	16º R C Mec
ÉDER (CORDOVA) DA SILVA	19º R C Mec
LEANDRO (TAFÚRI) MATTOSO	8º Esqd C Mec
ARMANDO JOSÉ (CRESCENCIO) JÚNIOR	16º R C Mec
VICTOR EMANUEL (NEVES) FERREIRA	15º R C Mec (GLO)
DANIEL LAFFRATTA (CARDOSO)	5º RCC
RODRIGO (BARROS) DE OLIVEIRA	REsC
LUCAS SARAIVA (SCHNEIDER)	8º Esqd C Mec
JOÃO CARLOS) DE ALMEIDA LIMA	20º RCB
FERNANDO VEIGA (PIRES)	5º RCC
JAIME) OLIVEIRA DA SILVA LIMA	3º R C Mec
MARCOS (TRINDADE) DA SILVA	20º RCB
ELTON) PADILHA (TORRES)	6º RCB
ALVARO (BRASIL) FRAGA	9º RCB
IGOR PENNA (LIECHOSCKI)	3º R C Mec
JEFERSON BROLLO)	17º R C Mec
RICARDO) RAMOS RAMIRES	17º R C Mec
BRUNO (CORÉ) FARIA	9º RCB
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA (SERAFINI)	7º R C Mec
ANDRÉ (VICTOR) FLORES COLPO	19º R C Mec
RODRIGO ULISSES MARQUES (JULIO)	4º RCC
RODRIGO (CALHEIROS) BARBOSA DA CUNHA	8º R C Mec
JOSÉ EDUARDO LEAL (MACEDO JÚNIOR)	8º R C Mec
ODILSON MOREIRA (RIQUELME)	12º Esqd C Mec
MARCELO) SANTOS DA COSTA	14º R C Mec
SERGIO (GUEDES) FERREIRA	14º R C Mec
RODRIGO (DILL) PINTO	6º RCB
RODRIGO SANTOS (COIMBRA)	3ª Esqd C Mec
RICARDO SANTOS DE (QUEIROZ JÚNIOR)	12º Esqd C Mec
FERNANDO JOSE (SCANDIUZZI)	11º R C Mec
TAINÃ ALVES (NARESSI)	4º RCB
MATEUS FERNANDES (BRUM) DA SILVA	11º R C Mec
LUÍS CARLOS NAHON (MARINHO)	4º RCC

JOSÉ RENATO GAMA DE MELLO (SERRANO)	10º R C Mec
VINICIUS (ALBANO) ALMEIDA LEAL	7º R C Mec
LUÍS PEREIRA (HOPPE)	2º R C Mec
THIAGO PARRINI SANT'ANA (HONORATO)	2º R C Mec
SIDNEI) MARCOS DE SOUZA	12º R C Mec
FILIPE SILVA (LIMA)	12º R C Mec
DIOGO ANTONIO (MARTINS)	1º R C Mec
RODRIGO WILLEMANN (KRUEL)	5º R C Mec
SAULO FREIRE (LANDGRAF)	5º R C Mec
PAULO FERNANDO MARQUES DIAS (GOMES CARNEIRO)	1º R C Mec

ARTILHARIA

FELIPE) GALVÃO FRANCO (HONORATO)	5º GAC AP
LEANDRO RODRIGUEZ (CALDAS)	2º GAC L
PAULO DAVI DE (BARROS LIMA) FILHO	5º GAC AP
ANDRÉ CAMPOS)	16º GAC AP
TIAGO CUNHA (FLECHER) LOPES	16º GAC AP
LUIZ EUGÊNIO CARDOSO RANGEL (SERRA)	10º GAC SI
ANTONIO (CELSO) FERNANDES NEVES	10º GAC SI
ALEXANDRE (PINHÃO) DA SILVEIRA	3º GAC AP
MÁRCIO DE LIMA (AZENHA)	3º GAC AP
ABNER) DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	2º GAC L
NELHO) DA MATA	12º GAC
MARCELO) VIEIRA DE (SOUZA)	21º GAC
MÁRCIO AMADOR (KRAUSE)	32º GAC
FILIPE) ALMEIDA CORRÊA DO NASCIMENTO	26º GAC
RAFAEL AUGUSTO DA CUNHA (BONATO)	12º GAC
PAULO (ROBERTO) DA SILVEIRA PIRES	21º GAC
FREDERICO EMANUEL (SOUSA NUNES)	26º GAC
MARCOS TIGLIA (AMARO) DOS SANTOS	32º GAC
RODRIGO DA SILVA (TERRA)	11º GAC
LUCIANO) BRAGA DEMENCIANO	9º GAC
CARLOS) ALBERTO DA GAMA E SILVA JUNIOR	31º GAC (Es)
VICTOR CAVALCANTE (THEOPHILO) GASPAR DE OLIVEIRA	20º GAC L
TIAGO SEGATTO (VENDRUSCOLO)	27º GAC
MARCOS) RUBINSTEIN FRAGOSO	6º GAC
RENATO ROCHA (DRUBSKY) DE CAMPOS	13º GAC
DANIEL) LUIS GOMES DOS SANTOS SILVA	11º GAC
MILTON (GUIMARÃES) FILHO	13º GAC
JOSÉ OCTÁVIO (TÁVORA) NETO	6º GAC
GUSTAVO HENRIQUE PESSANHA (SCHIAVO)	9º GAC
VAGNER CUSTODIO (CERQUEIRA) CAMPOS	27º GAC
GUTEMBERG FERNANDES (DE LIMA)	31º GAC (Es)
SERGIO) ANTONIO DA FONSECA JUNIOR	22º GAC AP
JOEL) REIS ALVES NETO	20º GAC L
AUGUSTO CESAR RODRIGUES (FORTES)	20º GAC L
VÍTOR MOREIRA (AGUIAR) GOMES	22º GAC AP
MARDONIO) BEZERRA SILVA	20º GAC L
RODRIGO PEIXEIRO DO (CARMO)	19º GAC
RODRIGO RODRIGUEZ (CORRÊA)	29º GAC AP
ANDRÉ) LUIZ CAMPOS MARTINS DOS (SANTOS)	8º GAC Pqdt
MARCELO LUIZ) DA SILVA	19º GAC
FRANCISCO JULIO DOS (SANTOS LYRA)	8º GAC Pqdt
DANIEL) FRANCISCO (BET)	20º GAC L
MURILO (MOREIRA) AGUIAR GOMES	29º GAC AP
RAFAEL (GREGORIO) PINHEIRO	20º GAC L
MATEUS (TONINI)	20º GAC L
FERNANDO ROBERTO (FERNANDES)	1º GAC SI

EDUARDO HENRIQUE PAIVA (BRAGA)	8º GAC Pqdt
FERNANDO CESAR) DA SILVA PEREIRA JÚNIOR	8º GAC Pqdt
NELSON ROBERTO (BIANCO) JÚNIOR	31º GAC (Es)
RODRIGO (BARRETO) FERREIRA DA SILVA	1º GAC SI
GILVANCARLO LIMA DE (CASTRO)	1º GAC SI
RODRIGO DA SILVA (COLLARES)	20º GAC L

ENGENHARIA

DANIEL (RAMOS LEMOS)	3º BE Cmb
NIDIVAL COSTA (BITENCOURT) DA CONCEIÇÃO	3º BE Cmb
EDÉSIO) MENESES LEÃO	3º BE Cnst
HERMES LEONARDO MORAIS (FAIOLO) SILVA	3ª Cia E Cmb Mec
BRENO RIBEIRO) MASCARENHAS	6º BE Cnst
RAPHAEL (ANDRADE) DE LIMA	6º BE Cmb
DAVI (LEMOS) DE ANDRADE	23ª Cia E Cmb
WILLIAM) DOMINGUES BORGES	5º BE Cmb Bld
ISMAR) PACHECO DE SANTANA JÚNIOR	23ª Cia E Cmb
FRANCÍLIO (FONSÊCA) SANTANA	6º BE Cnst
PABLO) VINICIUS LIMA CARVALHO	5º BE Cmb Bld
ANTONIO (GONÇALVES JÚNIOR)	3º BE Cnst
ANDERSON (SALVADOR) DA SILVA	3ª Cia E Cmb Mec
HEBER) JESUS DA SILVA JUNIOR	9º BE Cmb
ALEXANDRE (WAGNER) DE ALMEIDA E SILVA	9º BE Cmb
MARCUS CESAR) ALVES RIBEIRO	6º BE Cmb
FÁBIO LUIS FRANÇA DE (FARIA)	12ª Cia E Cmb L
MICHAEL (DOMINGOS) DA SILVA	1ª Cia E Cmb Mec
ERICK (MENEZES) MOREIRA	1ª Cia E Cmb Mec
RICARDO TEIXEIRA (NUNES)	5º BE Cnst
PAULO ROBERTO) ALVES DO NASCIMENTO	4º BE Cnst
DAVID) ANTONIO MARQUES	5º BE Cnst
ANDREY FELICIO (ANTUNES)	4º BE Cnst
FRANCIS (GOMES) ROOS	7º BE Cnst
ANDRÉ) RICARDO DE OLIVEIRA	15ª Cia E Cmb
ÂNGELO VERONIMO (LAMEIRA)	12º BE Cmb Bld
LEANDRO PINTO DO (AMARAL)	15ª Cia E Cmb
BRUNO FERNANDO (VERGILIO)	1ª Cia E Cmb Pqdt
UÉLITON) VIRMAR FIGUEIRÓ MARQUES	12º BE Cmb Bld
FRANCISCO (HANILSON) ROCHA SOUSA	7º BE Cnst
PEDRO PAULO (RODEGHERI) JÚNIOR	12ª Cia E Cmb L

COMUNICAÇÕES

HUGO (MARINS) SILVA	5ª Cia Com Bld
PAULO CEZAR (FERREIRA) DE SOUZA JÚNIOR	1ª Cia GE
FILIPE DA SILVA (ARAUJO)	6ª Cia Com
ARCHIMEDES) VIANA JUNIOR	5ª Cia Com Bld
RÔBER (YAMASHITA)	1ª Cia GE
ANDRÉ MELO (CARVALHAIS) DUTRA	1ª Cia GE
RONAN) ALVES DA PAIXÃO	4º B Com
CARLOS (AKAMINE) NAKANDAKARI	2ª Cia Com L
FERNANDO DA SILVA (DUTRA)	3º B Com
ELIEZER) DE SOUZA BATISTA JUNIOR	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
ALLAN) PAULO ALVARENGA SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
WASHINGTON) RODRIGUES DA SILVA	4º B Com
EDUARDO DE CASTRO BARROS (XAVIER)	1ª Cia GE
MARCOS MARTINS (LIMA BRAGA)	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
BRUNO (MOULIE) CORREA	B Mnt Sup Av Ex
MÁRCIO) WAGNER DIAS FERREIRA	3º B Com

LUCIANO MOREIRA (VIEIRA)	6° B Com
ALEXANDRE) NUNES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
CARLOS) EDUARDO AGNELO DA ROCHA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
RODRIGO (MACHADO) DE OLIVEIRA	1º B Av Ex
FERNANDO HENRIQUE (CASTELLANI)	13ª Cia Com Mec
CARLOS FELIPPE (OLENKA) WANDERLEY ROCHA	6ª Cia Com
HUGO RAFAEL RIBEIRO (LEMONS) DUARTE	6° B Com
WALLBERTH) ALMEIDA DA COSTA	6ª Cia Com
DAVI (MEDEIROS) DE LIMA JÚNIOR	1° B Com
CARLOS) ANDRÉ DE ARAUJO (RIBEIRO)	13ª Cia Com Mec
VANER) ODA DE OLIVEIRA MORAES	2º B Av Ex
HELTON) MATIAS FERREIRA DA SILVA	1° B Com
JOELSON DA SILVA (VELASQUES)	11ª Cia Com Mec
VITOR RAFAEL CARVALHO (BETAT) DE SOUZA	11ª Cia Com Mec

MATERIAL BÉLICO

JOELSON) SUZENA ROSA	Pq R Mnt/10ª RM
EDERSON) BACH	Pq R Mnt/10ª RM
SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO (AZAMBUJA)	3º B Sup
BRUNO DE CASTRO (PASSON)	IME
RODOLFO (BREZOLINI) DA SILVA	7º D Sup
ADOLFO) NOGUEIRA PEREIRA	4º B Av Ex
HEGNER) WALLACE CARNEIRO MACHADO	IME
ELBER ELIAS DE (CASTRO) CRUZ	20º B Log Pqdt
EDUARDO SIMPLÍCIO (GERVÁSIO)	20º B Log Pqdt
ALEX) DA SILVA PEREIRA	20º B Log Pqdt
DIOGO ANTÔNIO ALVES (TIMÓTEO)	7º D Sup
GUSTAVO HENRIQUE (MODESTO) VIEIRA	3º B Sup
RODRIGO (BOAVENTURA)	25º B Log (Es)
MAURICIO (BERTOLINO) RODRIGUES FILHO	17º B Log
RICARDO POSSATTI (FERIGOLO)	Pq R Mnt/3ª RM
MARCELO DA PAZ (MOREIRA)	CIAvEx
RAFAEL (TORRES) DA SILVA	AGR
ROBSON (ROCHA) RODRIGUES	AGGC
JULIO CARNEIRO (VIEIRA NETO)	B Mnt Sup Av Ex
RAFAEL FRAZZÃO (BORGES)	B Mnt Sup Av Ex
FLAVIO ROBERTO SOARES (VIGNOLO)	25º B Log (Es)
VITOR) CANANÉA ANDRADE	Pq R Mnt/12ª RM
IGOR) DE OLIVEIRA FERREIRA	22º B Log L
BRUNO FREITAS) ROSA	B Mnt Sup Av Ex
PETRONIUS (KOZOROSKI) VEIGA	AGSP
MOGARDY) BARBOSA DE OLIVEIRA	CIAvEx
ALISSON LUCAS (TATSCH)	22º B Log L

INTENDÊNCIA

FÁBIO (NELSON) VIEIRA	H Ge B
DOUGLAS) DOS SANTOS XAVIER	62º BI
LEONARDO JOSÉ (BALTHAR) DE SOUZA	22º B Log L
STEFANO) SAMPAIO SURACI	CI Op Esp
HERMANDO DA SILVA (PACHÊCO)	Pq R Mnt/8ª RM
RODRIGO (MONTAGNIER) PAPPIS	19º BI Mtz
OTAVIO AUGUSTO) NASCIMENTO DE SANTA ANA	4º B Av Ex
GUSTAVO TOMAZ) LOBO RIBEIRO	CIAvEx
WILLIAN AGUIAR) PEREIRA	1º BIS
LUIS EDUARDO) PIRES DE OLIVEIRA VIEIRA	B Adm Bda Op Esp

LEONARDO) LEITE NASCIMENTO	Cmdo CMA
GIOVANNI (BEROSSA)	CIAvEx
GUTEMBERG (SOBREIRO) FRANCISCO DIZ	4º B Av Ex
GABRIEL HENRIQUE SILVA (RAMPINI)	3º BE Cmb
LEANDRO BOLZAN DE (REZENDE)	Cmdo 1ª Bda Inf SI
FABIO CRUZ (AJALA)	1º BIS
GABRIEL FERNANDO (AGOSTINI)	28º BIL
TIAGO DOS SANTOS (DE OLIVEIRA)	B DOMPSA
THIAGO) MACHADO (SOUZA)	B DOMPSA
EDUARDO) VARGAS (MONTEIRO)	CI Op Esp
ADRIANO) MACHADO VIANA	71º BI Mtz
ELISSANDRO) SOARES DA COSTA	Cmdo 17ª Bda Inf SI
CASSIANO) PENHA PINTO	CIAvEx
TIAGO (ALBARELLO)	27º GAC
LUÍS GUSTAVO) DA SILVA	22º B Log L
IGOR FERNANDES (VIANNA)	Pq R Mnt/12ª RM
PAULO (COMUNALE)	12º B Sup
JORGE LUIZ (BASTOS JUNIOR)	32º GAC
ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA DE (BORBA)	4º RCC
ALVARO HENRIQUE CAMPOS (MANCINI)	10º GAC SI
PEDRO) SAMPAIO DE SOUZA JUNIOR	52º BIS
RODRIGO (MAZZITELLI) DOMINGUEZ	2º R C Mec
MARCOS FABRÍCIO (BOLZAN)	11º R C Mec
MOISES) LOPES DA SILVA JÚNIOR	B DOMPSA
JULIO (BATEL) NETO	20º GAC L
GIANCARLO (LIMA DE CASTRO)	Cmdo Fron Amapa/34º BIS

SAREX

VALMOR) PASTRE	Cmdo 3ª DE
PAULO CESAR (RODRIGUES) MAGALHÃES	Cmdo 23ª Bda Inf SI
RONALDO) HASSE	Cmdo CMS
ROGERIO) CARVALHO DE OLIVEIRA	Cmdo 2ª Bda C Mec

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 14-DGP/D A Prom, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Anulação de promoção de oficial.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, de acordo com a alínea a) do art. 4º e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

ANULAR

os efeitos da Portaria nº 12-CPO, de 12 de dezembro de 2006, em relação à promoção do 1º Ten QCO (042046324-2) CRISTIANO DA (CUNHA) DUARTE.

PORTARIA Nº 16-DGP/D A Prom, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Anulação de promoção de oficial.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, de acordo com a alínea a) do art. 4º e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

ANULAR

os efeitos da Portaria nº 12-CPO, de 12 de dezembro de 2006, em relação à promoção do 2º Ten Int (013149134-2) **LEONARDO LEITE NASCIMENTO**.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 158-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Inf (043417284-7) **RODRIGO CARVALHO ZILVES**, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2005, com grau final 9,734 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E TRINTA E QUATRO), numa turma de 106 (CENTO E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 159-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Cav (043414324-4) **ROBERTO FINAMOR DARONCO**, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2005, com grau final 9,765 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E SESSENTA E CINCO), numa turma de 34 (TRINTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 160-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Art (042038714-4) GEILSON ALVES LULU, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2005, com grau final 9,837 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E TRINTA E SETE), numa turma de 44 (QUARENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 161-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Eng (043417034-6) JOSÉ DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2005, com grau final 9,712 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E DOZE), numa turma de 29 (VINTE E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 162-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Com (043417834-9) JANILSON GOMES RIBEIRO, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2005, com grau final 9,785 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E OITENTA E CINCO), numa turma de 58 (CINQUENTA E OITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (4º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 163-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Inf (043408644-3) ANDRÉ LUIZ BRETAS DA SILVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de setembro de 2005, com grau final 9,750 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E CINQUENTA), numa turma de 106 (CENTO E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 164-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Cav (043415014-0) JEFERSON MACHADO, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de setembro de 2005, com grau final 9,760 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E SESSENTA), numa turma de 37 (TRINTA E SETE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 165-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Art (043415964-6) GERSON GOMES DO NASCIMENTO, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de setembro de 2005, com grau final 9,561 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E SESSENTA E UM), numa turma de 42 (QUARENTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 166-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Eng (043416514-8) WELLINGTON KLEZEWSKY PIRES, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de setembro de 2005, com grau final 9,545 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO), numa turma de 26 (VINTE E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 167-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Com (033150614-7) LUCIANO FERNANDES DE ATAÍDES, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de setembro de 2005, com grau final 9,765 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E SESSENTA E CINCO), numa turma de 58 (CINQUENTA E OITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 168-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Saúde do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 1º Ten Sau Med (010095215-9) RENATA BOSCHI PORTELLA, por concluir em 1º lugar, em 10 de novembro de 2005, com grau final 9,764 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO), numa turma de 74 (SETENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Formação de Oficiais Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Saúde do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 169-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Mnt Com (011373454-5) WATSON TERLLIZZIE DE ARAÚJO LOPES, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,712 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E DOZE), numa turma de 41 (QUARENTA E UM) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 170-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Saúde/Dentistas, realizado na Escola de Saúde do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 1º Ten Sau Dent (010094755-5) GISELE MIRANDA GADELHA, por concluir em 1º lugar, em 10 de novembro de 2005, com grau final 9,644 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO), numa turma de 17 (DEZESSETE) alunos, o Curso de Formação de Oficiais Serviço de Saúde/Dentistas, realizado na Escola de Saúde do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 171-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt Mnt Com (010103085-6) SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2006, com grau final 9,830 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E TRINTA), numa turma de 60 (SESSENTA) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 172-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Sau Med (011537404-3) MARIA CRISTINA WERNECK DE SOUZA, por concluir em 1º lugar, em 29 de novembro de 2006, com grau final 9,052 (NOVE VÍRGULA ZERO CINQUENTA E DOIS), numa turma de 23 (VINTE E TRÊS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 173-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizado na Escola de Administração do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, alínea d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 1º Ten QCO (101085484-0) ANDRÉ ESTEVES DE LIMA, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de novembro de 2006, com grau final 9,336 (NOVE VIRGULA TREZENTOS E TRINTA E SEIS), numa turma de 60 (SESSENTA) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizado na Escola de Administração do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 174-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Direção para Engenheiros Militares, realizado na Escola de Comando e Estado Maior do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata Dourada com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Maj QEM (019315803-7) GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS, por ter sido considerado "OFICIAL DESTAQUE DA TURMA" do Curso de Direção para Engenheiros Militares, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, concluído em 30 de novembro de 2006, com menção "EXCELENTE 2 (E2)", numa turma 14 (QUATORZE) alunos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 175-DEP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Comando e Estado Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata Dourada com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Maj Art (025451623-0) MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA, por ter sido considerado "OFICIAL DESTAQUE DA TURMA" do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, concluído em 30 de novembro de 2006, com menção "EXCELENTE 2 (E2)", numa turma 114 (CENTO E QUATORZE) alunos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 178-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, alínea d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 1º Ten QEM (011483514-3) ROGER ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA, por haver concluído em 1º lugar, em 24 de novembro de 2006, com grau final 8,360 (OITO VIRGULA TREZENTOS E SSESSENTA), numa turma de 15 (QUINZE) alunos, o Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 180-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt MB Mnt Armt (011372204-5) MARCELO ALVARENGA GOMES, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,674 (NOVE VÍRGULA SEICENTOS E SETENTA E QUATRO), numa turma de 28 (VINTE E OITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 181-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt MB Mnt Vtr Auto (011298134-5) CESAR LEONARDO BRAGA AROUCHE DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,595 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO), numa turma de 46 (QUARENTA E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 182-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Com (031900074-1) LINDOMAR ANTÔNIO DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 19 de maio de 2006, com grau final 9,816 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E DEZESSEIS), numa turma de 75 (SETENTA E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria revogue a de nº 102 - DEP, de 9 de agosto de 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 183-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação-Manutenção (3º Turno), realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Av Mnt (072471284-9) BISMARCK LEITE DE FARIAS, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,642 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS), numa turma de 40 (QUARENTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação-Manutenção (3º Turno), realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 184-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Comando e Estado Maior, realizado na Escola Superior de Guerra, do Exército da Colômbia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, alínea a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Teniente Coronel (91. 257.312) JUVENAL DIAZ MATEUS, por haver concluído em 1º lugar, em 24 de novembro de 2006, com grau final 987,730 sobre 1000 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE VIRGULA SETECENTOS E TRINTA SOBRE MIL), numa turma de 138 (CENTO E TRINTA E OITO) alunos, o Curso de Comando e Estado Maior, realizado na Escola Superior de Guerra do Exército da Colômbia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 185-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Ciências Militares, realizado na Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova” do Exército da Colômbia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, alínea a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Subteniente (80.194.400) JAVIER ANDRÉS TÉLLEZ CALDERÓN, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2006, com grau final 2.9227 sobre 3.000 (DOIS PONTO NOVE DOIS DOIS SETE SOBRE TRÊS MIL), numa turma de 449 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE) alunos, o Curso de Ciências Militares, realizado na Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova” do Exército da Colômbia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 186-DEP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Comando e promoção a Major, realizado na Escola de Armas e Serviços, do Exército da Colômbia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, alínea a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Major (79.756.067) JORGE ALBERTO GALINDO CÁRDENAS, por haver concluído em 1º lugar, em 15 de novembro de 2006, com grau final 983,1 sobre 1000 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS VIRGULA UM SOBRE MIL), numa turma de 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) alunos, o Curso de Comando e Promoção a Major, realizado na Escola Militar de Armas e Serviços do Exército da Colômbia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 188-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Cav (043439644-6) EDSON DE FREITAS REIS, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,429 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E VINTE E NOVE), numa turma de 50 (CINQUENTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 189-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Art (043441724-2) FÁBIO ALEXANDRE FERREIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,681 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E OITENTA E UM), numa turma de 37 (TRINTA E SETE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 190-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Eng (043442594-8) SIDICLEY DANTAS CAVALCANTE, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,448 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO), numa turma de 35 (TRINTA E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 191-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Com (043442164-0) LEDMILSON DE LEMOS SENA FERREIRA JUNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,600 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS), numa turma de 75 (SETENTA E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 192-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Inf (043433014-8) LEONARDO GERALDO DO VALE ALIANE, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,796 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E NOVENTA E SEIS), numa turma de 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 193-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, alínea d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Asp Com (010013305-7) ANDRÉ KÖHLER DAMIÃO, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2006, com grau final 8,622 (OITO VIRGULA SEISCENTOS E VINTE E DOIS), numa turma de 27 (VINTE E SETE) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 194-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, alínea d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Asp Mat Bel (010018825-1) WESLEY MESSIAS SALVATERRA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2006, com grau final 8,907 (OITO VIRGULA NOVECIENTOS E SETE), numa turma de 27 (VINTE E SETE) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 195-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, alínea d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Asp Int (010013005-3) ROGER SOUTO TRUBIENE, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2006, com grau final 9,039 (NOVE VIRGULA ZERO TRINTA E NOVE), numa turma de 46 (QUARENTA E SEIS) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 196-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, alínea d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Asp Eng (010013095-4) HEVERTON MEDEIROS DE FRANÇA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2006, com grau final 9,264 (NOVE VIRGULA DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO), numa turma de 40 (QUARENTA) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 197-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, alínea d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Asp Art (043498554-5) RAFAEL RAMOS, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2006, com grau final 9,036 (NOVE VIRGULA ZERO TRINTA E SEIS), numa turma de 60 (SESSENTA) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 198-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, alínea d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Asp Inf (010012805-7) PAULO CÉSAR ALVES DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2006, com grau final 9,198 (NOVE VIRGULA CENTO E NOVENTA E OITO), numa turma de 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 199-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, alínea d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Asp Cav (102885844-5) MIGUEL DE SOUZA CHARBEL, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2006, com grau final 8,891 (OITO VIRGULA OITOCENTOS E NOVENTA E UM), numa turma de 50 (CINQUENTA) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 200-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Com (020473984-1) VALDECIR GREGORY, por concluir em 1º lugar, em 29 de novembro de 2006, com grau final 9,359 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE), numa turma de 28 (VINTE E OITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 201-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Cav (019643933-5) JORGE WILSON DA SILVA BOABAID, por concluir em 1º lugar, em 29 de novembro de 2006, com grau final 9,418 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E DEZOITO), numa turma de 53 (CINQUENTA E TRÊS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 202-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Int (011157254-1) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO, por concluir em 1º lugar, em 29 de novembro de 2006, com grau final 9,538 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E TRINTA E OITO), numa turma de 48 (QUARENTA E OITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 203-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Eng (031785714-2) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO, por concluir em 1º lugar, em 29 de novembro de 2006, com grau final 9,772 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E SETENTA E DOIS), numa turma de 39 (TRINTA E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 204-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Art (011398144-3) ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA, por concluir em 1º lugar, em 29 de novembro de 2006, com grau final 9,432 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS), numa turma de 72 (SETENTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 205-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Inf (011156304-5) FLAVIO EDUARDO BRANDALISE, por concluir em 1º lugar, em 29 de novembro de 2006, com grau final 9,625 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E VINTE E CINCO), numa turma de 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 206-DEP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Mat Bel (052101644-4) GIOVANI SILVEIRA, por concluir em 1º lugar, em 29 de novembro de 2006, com grau final 9,242 (NOVE VÍRGULA DUZENTOS E QUARENTA E DOIS), numa turma de 29 (VINTE E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 207-DEP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais (Licenciado em Ciências Militares), realizado na Academia Militar “Mariscal Francisco Solano López” do Exército do Paraguai.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, alínea a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao **Subteniente** (2.648.078) PABLO EMILIO RAMÓN SOLIS PEREIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2006, com grau final 9,501 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E UM), numa turma de 69 (SESSENTA E NOVE) alunos, o Curso de Formação de Oficiais (Licenciado em Ciências Militares), realizado na Academia Militar “Mariscal Francisco Solano López” do Exército do Paraguai.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 208-DEP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Comando y Estado-Mayor, realizado na Escuela de Comando y Estado Mayor del Ejército do Paraguai.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, alínea a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao **Mayor** (829.830) JUAN RAMÓN MENDOZA OTAÑO, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2006, com grau final 9,362 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E SESSENTA DOIS), numa turma de 43 (QUARENTA E TRÊS) alunos, o **Curso de Comando y Estado Mayor**, realizado na Escuela de **Comando y Estado Mayor del Ejército** do Paraguai.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209-DEP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército, realizado na **Escuela de Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército** do Paraguai.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, alínea a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao **Capitán** (1.242.581) ESTEBAN FRANCISCO RODRÍGUES PATIÑO, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2006, com grau final 9,644 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO), numa turma de 48 (QUARENTA E OITO) alunos, o **Curso de Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército, realizado na Escuela de Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército** do Paraguai.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 214-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt Cav (040040995-9) EVANDRO LUIZ WIECZYNSKI, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2006, com grau final 9,271 (NOVE VÍRGULA DUZENTOS E SETENTA E UM), numa turma de 109 (CENTO E NOVE) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 215-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt Art (040039015-9) RUDINEI SAN MARTINS BEHLING, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2006, com grau final 9,182 (NOVE VÍRGULA CENTO E OITENTA E DOIS), numa turma de 97 (NOVENTA E SEETE) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 216-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt Com (033441854-8) JANDIR ANDRÉ LUBENOW, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2006, com grau final 9,129 (NOVE VÍRGULA CENTO E VINTE E NOVE), numa turma de 92 (NOVENTA E DOIS) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 217-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt Eng (040041385-2) GUILHERME HETTWER ROSSATO, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2006, com grau final 9,126 (NOVE VÍRGULA CENTO E VINTE E SEIS), numa turma de 98 (NOVENTA E OITO) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218-DEP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt Inf (040044515-1) IVALCI JÚNIO MARTINS FRANÇA, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2006, com grau final 9,347 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E QUARENTA E SETE), numa turma de 307 (TREZENTOS E SETE) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 219-DEP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes a Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado no Colégio Militar do Exército da Bolívia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, alínea a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao **Subteniente HARRI ALEXIS ROSALES BASCOPE**, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de dezembro de 2006, com grau final 9,825 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E VINTE E CINCO), numa turma de 126 (CENTO E VINTE E SEIS) alunos, o Curso de Formação de Oficiais da Arma de Cavalaria, realizado no Colégio Militar da Bolívia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 004-SGEx, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

RETIFICAR

a data de término de decênio do 1º Sgt Com (049790923-4) MARCELO LINO DOS SANTOS SILVA, de 29 de janeiro de 1997 para 15 de agosto de 1996, constante da Portaria nº 038-DGP/DCA, de 28 de maio de 1999, publicada no BE nº 022/99, de 4 de junho de 1999.

PORTARIA Nº 005-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	073807911-0	ROBERTO DE SOUZA BEZERRA	DFA
Ten Cel Cav	014561803-9	ARMANDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	Cmdo CML
Ten Cel Art	018931732-4	JÚLIO CÉSAR NATIVIDADE	3º GAA Ae
Maj Inf	018745233-9	HELTON GIORDANI HESPANHOL	Es A Ex
Maj Med	018743933-6	JOSÉ PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO	H Ge Fortaleza
Cap Eng	099984773-4	FABIO CONCEIÇÃO RIBEIRO PONTES	6º BE Cnst
Cap Int	019612743-5	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	B Es Eng
Cap Int	118285513-8	YURI FALAGAN TRIGO	B DOMPSA
2º Ten EIC	124029214-2	THIAGO SERRÃO BRASIL	8º BE Cnst
3º Sgt SCT	082841684-2	FRANCISCO ARIELTON FERRO ARAÚJO	8º BE Cnst
3º Sgt SCT	082841704-8	ROSINALDO LAIOLA SALES	8º BE Cnst

PORTARIA Nº 006-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	026805172-9	DANIEL VIANNA PERES	ESAO
1º Ten EIC	124043614-5	REGINALDO JOSÉ QUEIROZ DE SOUZA	54º BIS
Subten MB	087062772-6	JOSÉ BOSCO DE ABRANTES JUNIOR	6º D Sup
Subten Art	014989362-0	LUIZ ALFREDO ALVES	2º GAA Ae
1º Sgt Inf	076225453-0	ALEXANDRE DE SÁ CARVALHO	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	014847423-2	JESSE CARNEIRO MOURAO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	018624673-2	MARCELO DE OLIVEIRA NEVES	Cia Cmdo 2ª RM
1º Sgt Cav	049891233-6	WALDIR GOULART DOS REIS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	043443694-5	ALESSANDRO QUEIROZ BENTO LAMÓGLIA	CDS
2º Sgt Com	033295694-5	FRANCISCO TORQUATO DE MASIN FILHO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Eng	062310394-2	IVONILDO BOAVENTURA DE ALMEIDA	6º BE Cnst
2º Sgt Eng	042043104-1	JOSÉ PAZ DA SILVA JUNIOR	8º BE Cnst
2º Sgt Int	101055544-7	MÁZIO DE SOUSA PINTO	3º BE Cnst
3º Sgt EIC	082835984-4	ARTUR BATISTA VIANA FILHO	8º BE Cnst

PORTARIA Nº 007-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt MB	123950214-7	DARIO DE MACÊDO OLIVEIRA	50º BIS
Cb	085776543-2	CARLOS ALBERTO NEVES DO NASCIMENTO	Cmdo Fron Amapá/ 34º BIS
Cb	085845023-2	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE JUNIOR	Cia Cmdo 10ª RM
Cb	082763914-7	MARCELINO ANTÔNIO RAMOS DA SILVA	Cmdo Fron Amapá/ 34º BIS

PORTARIA Nº 008-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	011388514-9	ANTONIO SERGIO HENRIQUE NUNES	31 Dez 04	H Gu Vila Militar
1º Ten Inf	011480594-8	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	06 Fev 06	14ª Cia PE
1º Sgt Cav	049873493-8	JOSÉ FERNANDO RAMOS BCZUSKA	28 Jan 98	Coudelaria do Rincão
2º Sgt Inf	043432604-7	ALEXSANDRE FREIRE DE OLIVEIRA	29 Abr 05	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Inf	101097004-2	EDSON CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	25 Jan 06	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Com	033231334-5	FABIANO DE MELLO GOMES	25 Jan 06	23ª Cia Com SI
2º Sgt Int	011358094-8	GILBERTO LIMA ARAÚJO	25 Jan 06	38º BI
2º Sgt Art	043414984-5	HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES	26 Jan 01	11º GAA Ae
2º Sgt Inf	043409004-9	MARCELO GOES LÔBO	03 Mar 04	1º BI Mtz (ES)
2º Sgt Eng	043418174-9	MARCOS VENÍCIO TAVARES DA CUNHA	26 Jan 05	9º BE Cnst
3º Sgt QE	020354264-2	ENOQUE VIANA FILHO	04 Fev 98	22º B Log L
3º Sgt Mnt Com	013069834-3	HÉLIO SILVA DE FREITAS	15 Out 06	2º BPE
3º Sgt MB Mec Auto	093757144-6	JEREMAR ANDERSON DA SILVA QUEIROZ	15 Mar 05	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Mus	097054723-8	MOISES NEPOMUCENO DE ALMEIDA	26 Jan 94	2º BIS
T1	101074064-3	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	26 Fev 03	Cia Cmdo 10ª RM

PORTARIA Nº 009-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	033582093-2	JOÃO LUIS DUTRA MOUTINHO	19 Fev 04	AMAN
Maj Inf	105081703-8	ROBERTO FONSECA ALVES	17 Fev 05	AMAN
Maj Inf	025451733-7	WASHINGTON LUIZ FRANCA DA COSTA PINTO	07 Fev 04	44º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	018303553-4	JAILSON DA SILVA	28 Jan 05	B Es Com
1º Sgt Art	036569793-7	JEFFERSON DA CUNHA SOARES	11 Dez 06	6º GAC
1º Sgt MB Mnt Armt	018585763-8	JORGE TADEU PARANHOS GOMES	28 Jan 06	1º GAA Ae
1º Sgt Com	049790293-2	JORGE JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	26 Jul 05	4º B Com
1º Sgt Inf	105167513-8	JOSÉ OTACILIO CUNHA PINTO	13 Jul 06	GS/PR
1º Sgt Inf	014937783-0	MARCELLUS QUITANILHA DE FIGUEIREDO	24 Nov 06	DAC
1º Sgt Av Mnt	019504563-8	MAURICIO JOSÉ FAIAL	18 Set 05	1º B Av Ex
1º Sgt MB Mec Auto	018343863-9	QUENEDI LIMA DOS SANTOS	15 Mar 06	EsMB
2º Sgt Mus	118141433-3	ADEMIR MENDONÇA DE VASCONCELOS	02 Out 06	BGP
3º Sgt Mus	047638013-4	ADILSON BATISTA LOPES	06 Dez 06	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	025463093-2	GILBERTO ALVES PEREIRA FILHO	29 Jan 04	GS/PR
3º Sgt QE	128703732-7	GIRNALDO SILVA PIRES	31 Jan 01	12º B Sup
3º Sgt QE	018589953-1	NILTON CESAR DA PAIXÃO	05 Fev 06	5º CTA
3º Sgt QE	036992233-1	SANDRO AMARO PINTO DA SILVA	29 Jan 05	5º R C Mec
Cb	030574224-9	VALDECIR CUPCHINSKI	28 Jan 06	Coudelaria do Rincão

PORTARIA Nº 010-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Adm G	016429572-7	ALMIR DE MOURA	06 Jan 07	25ª CSM
2º Ten QAO Adm G	016391712-3	EVALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	15 Jan 07	AHEX
Subten Com	034668002-8	LÁZARO LOPES ROCHA	07 Jan 07	10ª CSM

PORTARIA Nº 011-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	020289694-0	EDSON TERRA PIMENTA	9º BE Cnst
Cap Eng	018755093-4	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA RAMOS JÚNIOR	DGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	018766833-0	MARCO ANTÔNIO ALVES	10º D Sup
Cap Eng	114326763-9	MARCUS LUIZ DA SILVA	7º BEC
Cap QMB	127470563-9	RENATO LIMA DOS SANTOS	4º B Log
Subten Mus	110744523-9	ALEXANDRE FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	CMC
Subten Inf	011208972-7	DAVISON GONÇALVES RIBEIRO	CRI
1º Sgt MB Mec Op	019203653-1	ELSON ROGÉRIO FARIAS	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	101036554-0	MARCO AURÉLIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	Cmdo 10º RM
2º Sgt Int	011284264-6	ALAMBERGH DA SILVA NOBREGA	24º BC
2º Sgt Inf	043413184-3	ALESSANDRO DE CARVALHO COELHO	56º BI
2º Sgt Inf	101085454-3	ALEX SANDRO ROCHA RICARDO	56º BI
2º Sgt Com	033231254-5	ANTÔNIO CHAVES DA SILVEIRA JÚNIOR	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB Mnt Auto	019601233-0	CARLOS ALBERTO BARRETO FONTOURA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Av Mnt	019557363-9	CLÁUDIO FRANCISCO ANDRÉ	CIAvEx
2º Sgt Com	043416904-1	FERNANDO LOPES DA ROZA	24º BC
2º Sgt Com	033231354-3	FRANKLIM DOS SANTOS VERAS OLIVEIRA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Art	043414984-5	HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES	11º GAA Ae
2º Sgt Inf	043415094-2	LUCIANO PINTO DA FONSECA	56º BI
2º Sgt Eng	042040324-8	MARCOS ADRIANO MARQUES	5º BEC Bld
2º Sgt Art	112732694-8	MAURI IVANKIO DOS SANTOS	BC AD/5
2º Sgt Eng	043440264-0	TIAGO DUTRA MOREIRA	7º BEC
3º Sgt Inf	011416134-2	CLAUDIO BEVILAQUA FILHO	1º BG
3º Sgt QE	014837863-1	JOSÉ ADRIANO PEREIRA DA SILVA	56º BI
3º Sgt Inf	020494214-8	REINALDO LOPES DA SILVA	4º BIL
Cb	020426534-2	RENATO GONÇALVES MONTEIRO	2º BEC
Cb	020453194-1	FERNANDO MERGULHÃO	2º BEC

PORTARIA Nº 012-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	098418151-1	CLÉVIS PEDRO CRUZ MELO	7º BEC
1º Sgt MB Mnt Armt	018375643-6	DAVI SOARES COPPI	20º B Log Pqdt
1º Sgt Com	014982953-3	JOSÉ CARLOS BOENO	38º BI
1º Sgt Eng	049873513-3	JOSÉ ROBERTO PEQUENO	2º BEC
1º Sgt Com	033638083-7	LARRY AIRES DOS SANTOS	41º CT
1º Sgt Eng	041957494-2	MARCOS LIMA DOS SANTOS	2º BEC
1º Sgt Inf	049890213-9	MICHAEL RIBEIRO SANT'ANA	38º BI
1º Sgt Inf	049789323-0	SÉRGIO AMORIM DINIZ	24º BC
1º Sgt Inf	101044734-8	VICENTE WOLNEY ALVES NETO	24º BC
1º Sgt Inf	014503253-8	VILMAR GOMES DOS SANTOS	1º BIS (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB Mnt Auto	019578473-1	CESAR LOPES BANDEIRA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Cav	049894183-0	JOSÉ RONALDO GREFF AMARAL	4º RCB
2º Sgt Art	099926273-6	MARCO ANTONIO ALVES DE BARROS	Cia Cmdo 10º RM
2º Sgt Inf	019587743-6	MIROVEU ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA	56º BI
2º Sgt Mus	062317714-4	PAULO CÉLIO MACIEL GOMES	24º BC
3º Sgt Mus	112650964-3	LÁZARO DE SOUZA GAMA	24º BC
3º Sgt Mus	020423174-0	MAURÍLIO MENDES DA SILVA	4º BIL
3º Sgt QE	030891394-6	VLADIMIR SOARES DA FONTOURA	5º R C Mec
Cb	019464913-3	AMARO DA COSTA ALMEIDA	56º BI
Cb	020406294-7	ANDERSON SOARES FONSECA	2º BEC
Cb	019658623-4	CRISTIANO AMARO GOMES DE OLIVIERA	56º BI
Cb	052129184-9	EDSON MAURO PORTES	5º BEC Bld
Cb	019445803-0	MARCO ANTONIO GOMES TEIXEIRA DA SILVA	56º BI
Cb	052129404-1	MARCOS MAURICIO DE MIRANDA	5º BEC Bld
Cb	085870683-1	MAURO LUÍS LOBATO SANTOS	24º BC
Cb	030891244-3	VANDERLEI CARLOS DAVI	5º R C Mec
T1	101048694-0	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FÉLIX	Cia Cmdo 10º RM

PORTARIA Nº 013-SGEx, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO Adm G	106652301-8	CARLOS ALBERTO SOUSA	26ª CSM
2º Ten QAO Adm G	031784313-4	VALMOR IMHOFF	38º BI
1º Sgt Mus	017754752-8	ALOISIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	1º BG
1º Sgt MB Mec Op	014754433-2	CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	014809903-9	FÁBIO SERGIO MAJEVSKI	52º BIS
2º Sgt Mus	056461313-1	CARLOS VALÉRIO DE ANDRADE	BGP
2º Sgt Mus	105167803-3	RICARDO CÉSAR ARAÚJO DE BARROS LIMA	24º BC
3º Sgt QE	018586052-8	ELIEZER DA SILVA MATTOS	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	038537772-6	ELVIO DOS SANTOS COSTA	6º Esqd C Mec
3º Sgt QE	014905853-9	EVANDRO LUIZ CASIMIRO	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	047731043-7	JOÃO LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA	55º BI
3º Sgt QE	018580703-9	PAULO CEZAR FONSECA FERNANDES	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	018376593-2	PAULO JORGE DE SOUZA	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	036992233-1	SANDRO AMARO PINTO DA SILVA	5º R C Mec
3º Sgt QE	018412223-2	VAGNER DE ARAÚJO	56º BI
Cb	052116174-5	LUIZ CARLOS CHAPULA	5º BEC Bld
Cb	018410973-4	MOISÉS CAMPISTA DE SOUZA	56º BI

RETIFICAÇÃO DE DATA DE TÉRMINO DE DECÊNIO DA MEDALHA MILITAR - INDEFERIMENTO

No requerimento, datado de 9 de novembro de 2006, em que o **Subten (049700633-8) IDAELSON ALVES AREIAS**, servindo na Diretoria de Obras Militares (Brasília-DF), solicita ao Secretário-Geral do Exército, a retificação de data de término de decênio da Medalha Militar de Bronze, por razões que especifica.

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Por não satisfazer as condições preconizadas na letra f) do item 3) do nº 4) das Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980, vigentes na época da consolidação do decênio em causa, e no caso “sub examine” não há o que falar de retroatividade da norma para modificar ato administrativo perfeito e acabado.

b. Providencie-se os atos decorrentes da adoção desta medida.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à OM do interessado, e arquite-se o processo nesta Secretaria-Geral do Exército.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

PROCESSO: PO nº 618530/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

CAP QMB (020333394-3) MARCO ANTONIO IGREJA CELENTE

1. Processo originário do Ofício nº 235-Sect.1, de 22 Dez 06, do Diretor do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar (Santa Maria - RS), encaminhando requerimento, por meio do qual o **Cap QMB (020333394-3) MARCO ANTONIO IGREJA CELENTE**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, a concessão de matrícula para seu dependente (filho), **RAFAEL MELLO CELENTE**, na 5ª série do ensino fundamental do Colégio Militar de Santa Maria (Santa Maria - RS), no ano letivo de 2007, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– o recorrente apresentou-se, pronto para o serviço, na Guarnição de Santa Maria - RS, em **29 Dez 03**, por ter sido classificado por conclusão de curso;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), então vigente, aprovado pela Portaria nº 361, de 30 Jul 02, do Comandante do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independentemente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército que fosse movimentado, com mudança de sede, para localidade compreendida na área sede de Colégio Militar ou área pioneira, e se a apresentação na guarnição de destino ocorresse **durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores**, consoante o estatuído no art. 52, inciso II, alínea a);

– em 21 Out 04, por intermédio da Portaria nº 716, do Comandante do Exército, o prazo para exercício de tal direito (matrícula independentemente de concurso) foi dilatado para ser exercido **durante o ano da matrícula ou nos três anos anteriores**;

– no caso em exame, o recorrente solicita matrícula para seu dependente, em caráter excepcional, na 5ª série do ensino fundamental, para o ano de 2007, pelas razões que especifica;

– saliente-se, por oportuno, que a apresentação do recorrente, pronto para o serviço, no ano de 2003, deu-se consoante previsão contida no calendário de movimentação, o que dificultou o exercício do direito de matrícula de seu dependente, no ano de 2007, independentemente de concurso;

– assim, em face das relevantes razões sumariadas no processo, as quais se mostram suficientes, o fato que determinou a apresentação do recorrente na Guarnição de Santa Maria no ano de 2003 e, ainda, considerando que os Colégios Militares são estabelecimentos de ensino fundamental e médio, que têm por finalidade prioritária ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial, justifica-se o atendimento do pedido, em caráter excepcional, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de seu dependente RAFAEL MELLO CELENTE (filho), na 5ª série do ensino fundamental, no ano letivo de 2007, em caráter excepcional, no Colégio Militar de Santa Maria, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Santa Maria adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Santa Maria e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

PROCESSO: PO nº 618242/06-A1/GCEX

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

1º SGT INT (018786013-5) JOSÉ VALMIR DE SOUZA QUARESMA

1. Processo originário do Ofício nº 252-DP14, de 12 Dez 06, do 4º Batalhão de Aviação do Exército (Manaus – AM), encaminhando requerimento, por meio do qual o **1º Sgt Int (018786013-5) JOSÉ VALMIR DE SOUZA QUARESMA**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, a concessão de matrícula para sua dependente (filha), MARIANA DOS SANTOS QUARESMA, na 5ª série do ensino fundamental do Colégio Militar de Manaus (Manaus – AM), no ano letivo de 2007, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– o recorrente apresentou-se, pronto para o serviço, na Guarnição de Manaus - AM, em **19 Dez 03**, por ter sido transferido por necessidade do serviço;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), então vigente, aprovado pela Portaria nº 361, de 30 Jul 02, do Comandante do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independentemente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército que fosse movimentado, com mudança de sede, para localidade compreendida na área sede de Colégio Militar ou área pioneira, e se a apresentação na guarnição de destino ocorresse **durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores**, consoante o estatuído no art. 52, inciso II, alínea a);

– em 21 Out 04, por intermédio da Portaria nº 716, do Comandante do Exército, o prazo para exercício de tal direito (matrícula independentemente de concurso) foi dilatado para ser exercido **durante o ano da matrícula ou nos três anos anteriores**;

– no caso em exame, o recorrente solicita matrícula para sua dependente, em caráter excepcional, na 5ª série do ensino fundamental, para o ano de 2007, pelas razões que especifica;

– saliente-se, por oportuno, que a apresentação do recorrente, pronto para o serviço, no ano de 2003, deu-se consoante previsão contida no calendário de movimentação, o que dificultou o exercício do direito de matrícula de sua dependente, no ano de 2007, independentemente de concurso;

– assim, em face das relevantes razões sumariadas no processo, as quais se mostram suficientes, o fato que determinou a apresentação do recorrente na Guarnição de Manaus no ano de 2003 e, ainda, considerando que os Colégios Militares são estabelecimentos de ensino fundamental e médio, que têm por finalidade prioritária ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial, justifica-se o atendimento do pedido, em caráter excepcional, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de sua dependente MARIANA DOS SANTOS QUARESMA (filha), na 5ª série do ensino fundamental, no ano letivo de 2007, em caráter excepcional, no Colégio Militar de Manaus, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Manaus adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Manaus e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA
Secretário-Geral do Exército